



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 187

PORTO VELHO-RO, QUINTA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2017

ANO VI



SUMÁRIO

TAQUIGRAFIA	Capa
ASSESSORIA DA MESA	3478
SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	3481
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO	3483
SUP. DE RECURSOS HUMANOS	3484

TAQUIGRAFIA

57ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA

Em 24 de Outubro de 2017

Presidência dos Srs.

EDSON MARTINS - 1º Vice-Presidente
EZEQUIEL JUNIOR - 2º Vice-Presidente
LÉO MORAES - Deputado

Secretariado pelo Sr.

LEBRÃO - 1º Secretário

(Às 17 horas e 36 minutos é aberta a Sessão)

DEPUTADOS PRESENTES: Adelino Follador (DEM), Aécio da TV (PP), Anderson do Singeperon (PV), Cleiton Roque (PSB), Dr. Neidson (PMN), Edson Martins (PMDB), Ezequiel Júnior (PSDC), Geraldo da Rondônia (PHS), Hermínio Coelho (PDT), Jean Oliveira (PMDB), Jesuino Boabaid (PMN), Laerte Gomes (PSDB), Lázinho da Fetagro (PT), Lebrão (PMDB), Leo Moraes (PTB); Luizinho Goebel (PV), Maurão de Carvalho (PMDB) e Rosângela Donadon (PMDB).

DEPUTADOS AUSENTES: Airton Gurgacz (PDT), Alex Redano (PRB), Marcelino Tenório (PRP), Ribamar Araújo (PR), Saulo Moreira (PDT) e Só Na Bença (PMDB).

MESA DIRETORA

Presidente: MAURÃO DE CARVALHO
1º Vice-Presidente: EDSON MARTINS
2º Vice-Presidente: EZEQUIEL JUNIOR

1º Secretário: EURÍPEDES LEBRÃO
2º Secretário: ALEX REDANO
3º Secretário: DR. NEIDSON
4ª Secretária: ROSÂNGELA DONADON

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - Carlos Alberto Martins Manvailer
Departamento legislativo - Huziel Trajano Diniz
Divisão de Publicações e Anais - Róbison Luz da Silva

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia
CEP 76.801-911 - Porto Velho-RO

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, declaro aberta a 57ª Sessão Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 9ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Solicito ao senhor Secretário que proceda à leitura da ata da Sessão Extraordinária anterior.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – Peço a dispensa da leitura da ata da Sessão anterior, senhor Presidente.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Está dispensada a leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior e determino a sua publicação no Diário da Assembleia Legislativa.

Passamos a Ordem do Dia. Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura das matérias a serem apreciadas.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 795/17 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 235. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o montante de R\$ 5.000.000,00, em favor da unidade orçamentária: Tribunal de Justiça – TJ.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 795/17. Em discussão. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 797/17 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 237. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o montante de R\$ 25.319.058,35, em favor das unidades orçamentárias: Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM, Fundo Estadual de Saúde - FES e Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 797/17. Em discussão. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram.

tram e os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 802/17 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 244. Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal – CAIXA, oferecer garantias para atender a Secretaria de Estado da Saúde – SESAU com vistas à construção do Hospital de Emergência e Urgência do Estado de Rondônia – HEURO, e dá outras providências.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 802/17. Em discussão. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 794/17 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 234. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação por excesso de arrecadação, até o montante de R\$ 7.705.124,79, em favor das Unidades Orçamentárias: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER; Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL; Fundo Estadual de Saúde – FES; Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS e Assembleia Legislativa – ALE.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 794/17. Em discussão. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI Nº 803/17 DO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID. Dispõe sobre a proibição de cobrança de taxa de religação de energia elétrica e de água, em caso de corte de fornecimento por falta de pagamento no âmbito do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 803/17. Em discussão. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – Encerrada a Ordem do Dia. Não há mais matérias, senhor Presidente.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Encerrada a Ordem do Dia. Na ordem das discussões o Deputado Lazinho é o primeiro inscrito. Abre mão. Então o Deputado Jesuíno Boabaid, o primeiro inscrito nas Comunicações de Lideranças. Com a palavra o Deputado Jesuíno Boabaid.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Sr. Presidente, cumprimentar todos os Deputados ora presentes aqui no recinto, todas as pessoas também que apreciam nesta Galeria a Sessão Ordinária. Não manifestei quanto ao Projeto, ora aprovado por esta Casa, agradecer a todos os Pares, mas, é um Projeto de suma im-

portância que trata sobre a proibição de cobrança de taxa de religação de energia elétrica e de água aos consumidores, Deputado Lazinho. Porque é que eu digo isso. CAERD, eu não preciso nem manifestar a pouca-vergonha que é a prestação de serviço da CAERD. A Eletrobras já na eminência de já sair do Estado de Rondônia por se tratar já de um encaminhamento da privatização da Eletrobras, então também presta um serviço totalmente a contento. Então, nós estamos fazendo hoje uma Legislação que proíbe que seja cobrado à taxa de religação, e diga-se, de passagem, o valor é bem alto, dependendo da operadora, exemplo, a CAERD, da operadora que falo, da concessionária CAERD cobra R\$ 90,00 só corta o cano, coloca lá só para mandar uma equipe cobra R\$ 90,00, se não me engano. Então, o consumidor ele terá um prazo de 24 horas, não é bem assim também não, do corte, ele tem do corte até a religação o prazo de 24 horas para ter essa isenção, é um prazo razoável também, até porque é para quitar e ter o benefício de não pagar a taxa de religação, até para a gente deixar essa viabilidade também, para não causar também um grande prejuízo e ser discutida uma possível ação judicial, mas, a Lei é Constitucional sim, é matéria constitucional e também foi aprovada, essa mesma matéria foi aprovada na Câmara de Vereadores hoje também, pela Vereadora Ada Dantas, foi aprovada a Propositura dela no município de Porto Velho e nós aprovamos agora no âmbito do Estado de Rondônia. Projeto esse também que já vigora no Estado do Amazonas, no Amazonas também já vigora esse Projeto.

Eu quero falar hoje, até que enfim eu posso falar algo positivo para os Militares, os Soldados do Curso de 2006. Iniciou-se agora, nesta segunda-feira, o curso com 413 Soldados para formação de Cabos, 413 do curso de 2006 com mais de 10 anos de serviços prestados a Corporação e ficou dentro do rol desses Policiais Militares de 2006, cerca de 120 Policiais Militares. Nós tínhamos tratado com o Chefe da Casa Civil que poderíamos avançar, no caso, no ano de 2018 todos, esse curso, no caso de 2006, fizessem juntos, mas, teve um contratempo, houve uma intervenção política, o Edital saiu e agora estão fazendo com 413, mas, tivemos notícia que no ano de 2018 a Lei vai ser alterada, vai ser alterada nesse ano de 2017 e já no início de 2018 todo o curso de 2006, esse restante de 120 será promovido, ou seja, irá fazer curso de formação de Cabos. 120 soldados do curso de 2006, no início de janeiro já irão iniciar o curso de formação de Cabos. A Lei que vai alterar o QO será aprovada e discutida ainda nessa legislatura, acreditamos ainda no mais tardar semana que vem esteja na Assembleia Legislativa à matéria, a Lei para ser alterado o QO, e com um detalhe, o curso de 2007, que também completa esse ano de dezembro 10 anos, até o final de 2018, serão promovidos a Cabo. Então, é mais uma notícia positiva aos policiais militares do Estado de Rondônia que esperam ansiosos serem promovidos; esperamos aí que isso seja cumprido na sua totalidade e os policiais militares que estão no front dia a dia possam ser agraciados com a sua promoção de Cabo. Detalhe, meu líder, Deputado Laerte, nem tanto pelo valor remuneratório, é no prestígio de ter a graduação, de colar uma divisa de Cabo. Então, no início do ano de 2018, os 120 serão promovidos, irá iniciar o curso de Cabo, e até o final de 2018, os demais de 2007.

O Sr. Laerte Gomes – Um aparte nobre Deputado.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Pode falar Deputado.

O Sr. Laerte Gomes – Só parabenizar Vossa Excelência Deputado Jesuíno, por essa conquista que foi um trabalho, um empenho pessoal de Vossa Excelência junto ao Governador Confúcio Moura, junto ao Secretário de Segurança, junto a Casa Civil, que foi incluir 123, se eu não me engano, 120, 123, para fazer o curso de Cabo, que ficaram soldados para fazer o curso de Cabo, que ficaram de fora dessa primeira etapa. Não tinha esse planejamento do Governo fazer, não tinha, não estava na pauta para fazer esse curso, esses soldados, mais um trabalho de Vossa Excelência, uma articulação de Vossa Excelência, Deputado Jesuíno Boabaid, do convencimento que fez com o Governo do Estado, Governador Confúcio Moura, com o Chefe da Casa Civil, o Governo entendeu e atendeu o seu pedido, e vai encaminhar ainda, no máximo até semana que vem, já o Projeto de Lei, autorizando no primeiro trimestre, assim que voltar do recesso, do ano legislativo, no início do ano que vem, mas, a Lei vai ser aprovada esse ano já fazer os 120 soldados vão realizar o seu..., que é um sonho, é uma luta, é a graduação da carreira deles, vão realizar o curso de Cabo, tudo isso por mérito e merecimento e fruto do trabalho de Vossa Excelência. Mais uma vez parabéns pela causa que Vossa Excelência defende, pela instituição, que é a Polícia Militar, por todos os membros dessa instituição e defende com unhas e dentes, parabéns.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Obrigado Deputado Laerte. Quero agradecer Vossa Excelência também porque se não fosse a sua intervenção certamente, não tinha também avançado como nós avançamos, o Chefe da Casa Civil Emerson Castro, ao próprio Governo Confúcio Moura, que entendeu e foi sensível a esta causa tão nobre. Lembrando que nós temos aí esse gargalo ainda que são as promoções de Soldado para Cabo e de Cabo para Sargento, mais está fluindo graças a Deus nessa gestão, nesse Governo a questão dessas promoções. Falar também sobre o Decreto Legislativo de nossa autoria que sustou os efeitos do parágrafo 1º do artigo 5º, do Decreto que trata sobre o cadastramento dos servidores. Ficou uma dúvida quanto à matéria que foi vinculada que o Decreto tinha sido sustado na sua totalidade, a matéria foi infeliz porque apenas o parágrafo único do artigo 5º que foi sustado. Nós estivemos reunidos, Dr. Glauber, Rosana e Michele, no nosso gabinete a qual, nós discutimos a questão do artigo 5º. Eu, quando apresentei essa proposição a esta Casa, a justificativa foi que não teve o devido direito de ampla defesa e contraditório ao servidor, porque a penalidade aplicada, se não apresentasse a documentação seria a suspensão do pagamento. Diante do convencimento, diante do diálogo, nós conseguimos que o Governo agora vai alterar o artigo 5º em seus parágrafos, acrescentou o parágrafo 1º, 2º, ficou da seguinte forma: o artigo 5º: Atualização dos dados cadastrais é obrigatório para os servidores ativos emergenciais, comissionados, pertencentes ao quadro de administração direta e indireta do Estado de Rondônia sob pena do bloqueio de pagamento assegurando-lhe o direito da ampla defesa contraditório.

Parágrafo 1º: O servidor que não atualizar os dados cadastrais terá o seu nome publicado no Diário Oficial do Estado, sendo concedido o prazo de dez dias para justificar e regularizar os seus dados cadastrais junto ao setor de Recursos Humanos do órgão ou unidade de origem.

Parágrafo 2º: A sanção administrativa em face do descumprimento do presente Decreto, somente será sustada com a regularização da atualização dos dados cadastrais do servidor.

É lógico; a gente tem que fazer, eu concordo, a cada dois anos existe uma determinação, um provimento do Tribunal de Contas que o servidor deva fazer o cadastramento. Mais aí nessa mesma reunião a Rosana falou que o Presidente Edilson, do Tribunal de Contas, havia determinado que o rol de documentos que é requisitado pelo Estado deveria ser apresentado a cada dois anos. E aí eu fui lá conversar com o Presidente Edilson, indagá-lo, a orientação da sua decisão é dessa forma e entender como funcionava também a questão do cadastramento do Tribunal de Contas. Ele falou: “Deputado, não é bem assim. Tem que ter os documentos, tem que ser em PDF, tem que ser encaminhado para o Estado, mas, o servidor só irá fazer uma vez esse envio desses documentos. Os próximos, o servidor só irá entrar no sistema e revalidar, se tiver alguma alteração, manda; se não tiver só vai confirmando”. E aí a servidora responsável pelo RH do Tribunal de Contas foi e me apresentou no computador do Edilson: “é assim que funciona Deputado. Olha, eu tenho pós-graduação, acrescenta, o meu CPF foi bloqueado ou não está regular, informa”. Então são essas situações, então os servidores do Estado de Rondônia civil e militar irá encaminhar somente esse ano na linguagem PDF para o Estado toda a documentação, nos próximos dois anos somente irá revalidar, está correto? Está correto, confirma, pronto, manda online e a coisa susta o devido direito, no caso, e dá por satisfeita a administração pública. Por que não poderia a cada dois anos o servidor apresentar a mesma documentação como ele estava ingressando, como está ingressando na administração pública, aí é uma falta, eu fiz uma crítica, é uma falta de administração você a cada dois anos pedir o mesmo documento. Motivo pelo qual hoje eu conversei com a Michele, que a Michelle que é da SEGE, salvo engano ela é da SEGE também, ela já disse: “não, Deputado, somente esse ano todos os documentos serão encaminhados, nos próximos dois anos o servidor irá acrescentar ou revalidar os documentos que fora encaminhado”. Dizer para..., eu ainda tenho um tempo razoável, cobrar novamente da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Rondônia uma posição quanto ao Quartel de Nova Dimensão. O quartel de Nova Dimensão que fica próxima a Guajará-Mirim está cedido para uma Associação, e a Associação praticamente já expulsou os policiais militares de lá, expulsou! E eu fico assistindo isso, assim de forma pensando; a polícia militar é o único órgão que representa o Estado naquela localidade, está sendo tratada dessa forma, cadê o Comandante Geral da Polícia Militar? Cadê o Secretário de Segurança para tomar ali uma postura firme? Retira, se o Prefeito não dá condições de um local, se o Governo não está tendo condições de locar um espaço físico para eles ficarem, retira do local. Vou aguardar o posicionamento que eu oficializei novamente, é o terceiro ofício que eu encaminho para a Secretaria de Segurança e para o Comando Geral da Polícia Militar. Se não trouxer uma informação plausível estarei requisitando a presença do Secretário de Segurança, Comandante Geral e de quem quer que seja, para vir aqui prestar contas. É inaceitável que qualquer servidor seja tratado como lixo, ainda mais aqueles que estão prestando segurança para o local. A Associação está na sua razão, se não está sendo custeado nenhum valor ou não teve nenhuma contrapartida pelo Estado, estão requisitando o espaço. Agora os militares não podem ser tratados como animais, não podem! Como cachorro! É inaceitável, é incabível e maltratado, não é cachorro bem tratado não, como animal! É até assim uma palavra pejorativa, mas que eu vejo. Por que se militar se manifestar na rede social sobre isso, vai ser punido, vai instaurar um crime militar, vai instaurar uma trans-

gressão disciplinar, vai ser preso, como eu fui quando eu falei na época que eu critiquei o Governo, foram 8 processos que foram instaurados contra mim, e até que culminou a minha demissão da Polícia Militar. Então por isso tem uma voz aqui no Parlamento, é por isso que foi eleito um parlamentar aqui para estar representando, também defendendo essas garantias. Peço ao Sr. Secretário Lioberto Caetano, que tome uma postura, que tome uma postura como Coronel da Polícia, Polícia não, vamos aqui retificar, do Bombeiro, que foi militar vai lá e converse: “Comandante Geral, se não resolver isso, retira”. Aí quero ver Prefeito, a sociedade, comunidade local ir para cima do Prefeito. Agora ficar sendo humilhando, o militar sendo humilhado, sendo oprimido e ninguém falar nada? Aí não, a próxima quarta-feira é o prazo deles, até segunda-feira se não chegar uma resposta nesse prazo, irei apresentar um requerimento para convocar esse rol de pessoas que ora citei aqui para se manifestar e a gente chegar numa solução. Então fica aqui o meu recado e a minha indignação quanto a esses fatos. A PEC 14 que o Deputado Anderson falou, que foi aprovada também no Senado, ela vai tramitar agora na Câmara Federal, ela tem um prazo para ser discutida, a gente apóia sim, eu apoio, isso já era para ter ocorrido há muito tempo, há muitos anos a Polícia Penal no caso Agentes Penitenciários, agora a Polícia Militar do Estado de Rondônia, a Segurança Pública dos Estados já começam também a se preparar, porque quando ela for promulgada pelo Presidente da República, os presídios ficarão somente a responsabilidade dos Agentes, os militares irão sair das guardas externas dos presídios que são as guaritas. Então, já fica aqui a minha informação e o meu pedido de conscientização por parte do Estado, o Secretário da SEJUS, começar esse trabalho, fazer esse levantamento que até o final, acredito pode ser pautado e pode ser colocado para discussão e votação até o final de 2018, essa PEC possa ser promulgada e pegar todo mundo de surpresa. Para nós, eu vejo que não causa nenhum prejuízo, os militares irão retornar para os batalhões e outras unidades; serão empregados em outras ações militares, mas, para o Governo que comece a se preparar, já há notícia da aprovação então que façamos aí já essa previsão dos presídios que tem em Rondônia, o levantamento das guaritas, quantos Agentes serão necessários para suprir a necessidade. Então fica aqui a minha manifestação nesta data de hoje, e dizer também que estaremos acompanhando algumas situações dentro dos presídios, algumas denúncias, iremos fazer uma fiscalização em vários presídios, não irei falar nem data porque é uma fiscalização para acompanhar algumas denúncias de ordem, de falta de água, de presos que estão cumprindo as suas penas em locais que não era para cumprir e outras denúncias. Boa tarde a todos e obrigado.

(Às 17 horas e 59 minutos o Sr. Edson Martins passa a Presidência para o Sr. Ezequiel Junior)

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Ainda nas Comunicações de Lideranças, com a palavra o Deputado Adelino Follador.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Sr. Presidente, Srs. Deputados, imprensa, pessoal aqui presente. Eu não poderia deixar hoje de falar, embora o Deputado Dr. Neidson já falou, outros Deputados também falaram, sobre a morte do Arcebispo Emérito de Guajará-Mirim Dom Geraldo. Dom Geraldo, eu tive a oportunidade de conhecer aqui em 76 quando cheguei em Ariquemes, ele chegou em 75, eu cheguei em 77 e tive oportu-

nidade de conhecer desde aquela época, Deputado Dr. Neidson que é de Guajará-Mirim, e com certeza um Bispo que fez o seu trabalho, um trabalho difícil naquele tempo que ele chegou aqui e agora veio a falecer e nós aprovamos aqui a proposição do Deputado Dr. Neidson, uma medalha, ele merecia até mais do que medalha, uma pessoa que com certeza não deu tempo de receber, mas, com certeza a Diocese deve mandar um representante para receber, ou alguém da família para receber, porque é uma homenagem muito valiosa para essa pessoa que tanto fez para o Estado de Rondônia. Além de ser um religioso, foi um pacificador, uma pessoa que sempre contribuiu para o bom andamento, para ter o diálogo entre as comunidades e com certeza contribuiu muito com o Estado de Rondônia. Então quero deixar aqui a minha solidariedade com toda Igreja Católica pela perda de uma pessoa tão importante aqui no Estado de Rondônia, então deixar aqui registrado essa nota de pesar à Igreja Católica, nós que participamos e a gente acompanhou o trabalho tão importante do Bispo, atualmente em Guajará-Mirim, que respondeu também pela Diocese aqui de Porto Velho muito tempo, antes de Dom Roque chegar, ele estava respondendo também por Ariquemes e toda região.

Nós temos também um projeto que está sendo aprovado nesta Casa que propõe a obrigatoriedade para as Concessionárias de veículos divulgarem as isenções tributárias das pessoas deficientes. Então nós estamos exigindo com esta Lei que obrigue todas as pessoas, todas as Concessionárias, que coloquem bem destacado todos os direitos. Nós sabemos que os deficientes têm uma Lei Federal de 1975, um Convênio que liberou este ICMS e tem uma isenção e foi prorrogada agora até 2017, e esta Lei tem isenção de IPI e ICMS e outros tributos, como também o IOF, e também outros impostos que são isentos para as pessoas deficientes. E tem pessoas que vão comprar o carro e muitas vezes não tem conhecimento desta Lei, então que seja colocado em lugar bem visível para que as pessoas cheguem e saibam o seu direito. Então eu quero deixar aqui. Esta Lei, com certeza, já tem em outros Estados e não cria despesas, simplesmente a Concessionária vai colocar para que as pessoas tenham consciência desta situação.

Nós também estamos cobrando do Secretário de Meio Ambiente, e ele prometeu que esta semana resolve. Já cobramos várias vezes à regularização, a regulamentação do Decreto onde regulamenta a reposição das matas ciliares quando se trata dos garimpos. Aguardo ansioso a publicação desse Decreto. O Secretário..., já estivemos várias vezes nós pedimos que ele, ele disse que já está concluído, já foi para o Governador assinar. Que é um Decreto com certeza vai dá muitas condições dos garimpeiros, dos madeireiros se regularizarem perante a Justiça, principalmente o garimpo, que eles precisam repor aquilo que eles movimentam a terra, o local onde eles vão explorar, tem que repor. Então esta Lei já foi aprovada por esta Casa, e falta regulamentar, e nós esperamos então que seja regulamentada nos próximos dias.

Hoje nós estivemos também no Tribunal de Contas. Onde no Auditório do Tribunal de Contas com a presença do Secretário de Segurança do Estado de Rondônia, também toda a equipe responsável da parte de identificação do Estado, hoje, e onde foi entregue muitos materiais que foram comprados pela Polícia Civil, com a presença do Dr. Elizeu também que é Diretor da Polícia Civil, também o Diretor, todas as pessoas que trabalham na questão de identificação. E lá nós estamos inaugurando, nós liberamos uma emenda de R\$ 207.000,00 comprando 17 kits BIO, os equipamentos necessários para poder fazer identidades que vai atender 14 municípios. Então destes municípios, nestes dias nós estivemos inaugurando lá

em Machadinho do Oeste, o Deputado Ezequiel estava presente, inauguramos lá em Alto Paraíso, em Buritis, Campo Novo, Cacaupônia, Cujubim. Nós estamos inaugurando. Então nós liberamos para 14 municípios, entre distritos e municípios, são 17 equipamentos. Então com isso nós, hoje, liberamos mais de 50 mil reais para poder liberar, esta foi uma conta conjunta, tem outros Deputados também que liberaram, os reagentes para poder fazer essas identidades com mais tranquilidade, favorecendo. O povo muitas vezes para fazer em Ariquemes, para fazer em Porto Velho, tinha muitas dificuldades, tinham pessoas que vinham 40 quilômetros a 150 quilômetros de Ariquemes fazendo identidades lá, às vezes tinha que pousar para conseguir fazer sua identidade. Hoje cada município, agradecer aos prefeitos também que aderiram, que ajudaram, cederam os funcionários para fazer a parceria com o Instituto de Identificação do Estado de Rondônia, junto com a Polícia Civil, junto com o Secretário de Segurança, Governo do Estado e também as Prefeituras que cederam as pessoas para poder fazer esta parceria. Então, parabenizar o Júlio, que é o responsável pelo Instituto de Identificação que trabalhou muito para que acontecesse isso. E nós liberamos esta emenda no ano passado e graças a Deus estamos atendendo a população neste momento. Então deixar aqui registrado este pronunciamento hoje. E frisando mais uma vez, Deputado Léo Moraes, eu antes falando um aparte e eu citei as obras que são mal feitas hoje, infelizmente, o dinheiro público parece que quando cai nas mãos das empreiteiras não consegue fazer aquilo que faz qualquer pessoa que faz um prédio, ou faz uma obra com recurso próprio não dá problema nenhum. Quando faz para poder público, seja Prefeitura, seja Governo do Estado, ou seja, Governo Federal, muitas vezes, parece que o trem sai errado. Então, citando também o presídio lá de Ariquemes, o Deputado Geraldo está aqui, quando os presos puxaram e soltou tudo porque estava mal chumbado. Então, essas obras mal feitas no Estado de Rondônia. Escolas; como foi citado aqui o Murilo, em Porto Velho, e agora está inaugurando o Heitor Vila Lobos, que está na hora de estar tudo bonito e eu falei e estou cobrando do Secretário de Educação para que ele mande o engenheiro lá vistoriar para que não receba da maneira que está lá. Nós precisamos receber a obra nova bem feita. Nós não podemos ter nada de rachaduras, nada de coisas mal feitas. Pintura tem que estar também, na hora que inaugurar, tem que estar boa. E nós vimos lá que não está em condições. Então deixar aqui registrado. Estão aí os viadutos, quanto custam hoje os viadutos, Deputado Léo Moraes? Quanto custou? Se tivesse feito na época que o Sobrinho pegou dinheiro, dá para fazer hoje, com certeza está fazendo duas vezes mais caro, está custando duas vezes mais do que o valor na época. Quem é que paga esse prejuízo? É a população. Então precisa responsabilizar. E nós precisamos, aí: “mas, as empreiteiras têm muito papel e aí, na hora, elas ganham as concorrências”. Mas elimina, quando ele faz uma obra que não presta, não deixa pegar mais. Desclassifica, tem lei para isso. Então nós precisamos que o poder público, inclusive, eu já citei a questão do Tribunal de Justiça lá em Jarú ficou enrolado um tempo, agora ficou um prédio muito bonito, agora concluiu. Ariquemes está lá abandonado o prédio há mais de 06 anos e também não está concluído, e agora tem que atualizar a planilha e lá vai ficar 40, 50% mais caro. Quem é que paga isso? A população. Então nós precisamos que o poder público, seja quem mexa com isso, se não dá para eliminar na hora que tem os papéis, que muitas vezes têm pessoas que trazem muitos documentos e desclassificam até outros para ganhar as licitações, mas, a hora que ele fez, ele não concluiu direito, que

seja desclassificado para que ele não possa mais participar de outras licitações, que isso é muito bom, que daí vai eliminando as más empreiteiras. E as outras vão ser mais valorizadas, o bom empreiteiro, Deputado Léo Moraes, vai ser valorizado. Ele vai trabalhar com mais garra porque ele vai saber que ele tem a chance de pegar outra obra depois mais fácil e vai tirar as pessoas que porventura não fazem o trabalho como deve ser feito. Então, deixar aqui registrada essa indignação porque a gente vê em todo momento, em todos os níveis de serviço público. Então...

O Sr. Geraldo da Rondônia – Um aparte, Deputado?

O SR. ADELINO FOLLADOR – Pois não, Deputado Geraldo, colega lá de Ariquemes.

O Sr. Geraldo da Rondônia – Quero aqui parabenizar Vossa Excelência em questão dessa colocação do presídio de Ariquemes. É uma preocupação hoje, Deputado Léo Moraes, imensa. A população hoje está à deriva em termos de segurança. Atitudes como essas do Excelentíssimo Deputado Adelino Follador cobrando aí na tribuna, ou seja, mais segurança, é uma saída para esse presídio que hoje parece que os presos ali têm que cumprir, os condenados estão soltos. Todo dia sai dois, três e cada um mais perigoso do que o outro. Em relação a essa questão das empreiteiras que não cumprem com seus contratos, é o chamado ‘picareta’. Não deveriam existir, tem que ser banido do mercado. E nós, tomarmos atitude, fiscalizar, como o senhor sempre tem feito. Parabéns, Deputado, e o senhor é um exemplo para mim.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Quero agradecer, Deputado Geraldo, pela sua observação. Com certeza a gente vê todo momento e nós precisamos fazer alguma coisa, nós como fiscais do povo, fazer alguma coisa para tentar evitar que continue acontecendo isso. E principalmente cobrar do Executivo também, na hora da licitação, que exija documentação, que exija o acompanhamento para que não coloque essas empreiteiras para ter esse problema. Obrigado.

(Às 18 horas e 13 minutos o Sr. Ezequiel Junior passa a presidência para o Sr. Léo Moraes)

O SR. LÉO MORAES (Presidente) – A gente agradece ao Deputado Adelino. Ia fazer um aparte ao começo para discutir, aliás, para também demonstrar tristeza pelo falecimento do Bispo, que ele fez um trabalho muito grande não somente em Guajará em vários outros municípios. Inclusive, existe um bairro que foi criado, fruto do trabalho do próprio Bispo em Guajará-Mirim, que é o Bairro Próspero, o nome. E isso ecoou, reverberou em vários lugares do Estado. Parabéns pela lembrança, pela preocupação e também por estar aqui ativamente discutindo, apresentando ideias, como gestor que já foi, para que nós tenhamos economicidade na administração pública, que é o princípio basilar e que deve ser respeitado pelos nossos Prefeitos e também pelo Governador. Muito obrigado pela oportunidade.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Eu que agradeço, Deputado Léo Moraes, agradeço pelo aparte, e com certeza o senhor que tem andado muito no Estado de Rondônia, o senhor tem acompanhado também, para nós é um prazer ter a sua opinião também sobre esses assuntos tão importantes para o Estado de Rondônia. Obrigado.

O SR. LÉO MORAES (Presidente) – Muito obrigado. Ainda pelas Comunicações de Lideranças, passamos a palavra ao Deputado Geraldo da Rondônia. Tem o tempo de 20 minutos, com apartes, Senhor Deputado.

O SR. GERALDO DA RONDÔNIA – Boa noite a todos. Boa noite, meu caro colega Deputado Léo Moraes, colega Deputado Adelino Follador. Eu quero aqui lembrar que ontem completou 41 anos de idade o nosso colega, Vossa Excelência Deputado, e parabenizar também o Deputado Alex Redano. O Deputado Alex Redano fez, ontem, 41 anos, ou seja, é uma criança. Eu não sou Roberto Carlos não, mas são muitas emoções. Brincadeira a parte, mais uma vez parabenizando o Deputado Alex Redano pelos seus 41 anos de vida e salientando que hoje recebemos aqui na Assembleia, nós tivemos uma reunião muito proveitosa, com os Presidentes de Associações dos Taxistas, inclusive, o Presidente Renato, lá de Ariquemes, Presidente da Associação dos Taxistas de Porto Velho, de Vilhena também, onde tratamos de um Decreto Lei que eles precisam que seja, reajuste nessa questão, para que eles não saiam prejudicados. E também hoje nós tratamos de uma situação, de um quesito muito importante que também me preocupa, a questão dos grandes centros atacadistas, Deputado Léo, que estão vindo para Rondônia. Atacadistas, ou seja, varejistas que são os chamados 'gigantes do mercado do Brasil'. Que venha, que venha o Atacadão, que venha aí o Carrefour, parece-me que a Rede Assaí, do Grupo Pão de Açúcar também está chegando a Porto Velho, é uma opção a mais. Opção a mais para o consumidor, ou seja, para que ele tenha opção de preço também. Mas o que me preocupa é o quê? O chamado incentivo fiscal dessas grandes redes, a deslealdade, a concorrência. Porque ninguém merece estar concorrendo com o Atacadão que tem mais de 200 lojas espalhadas pelo Brasil, que numa compra que eles vão fazer, enquanto um pequeno comerciante compra duas, três caixas, eles negociam 10 mil caixas: "Mas, estão vindo para gerar emprego". Ótimo, que venham também, repetindo, mas, não podemos também esquecer que essas grandes redes varejistas também não dão prioridade para os atacados de Rondônia. Eles não compram aqui no Estado de Rondônia. Tudo que eles compram é lá fora, das indústrias. Ou seja, estão ajudando gerar emprego no Estado de origem da indústria. Enquanto muitas vezes nós precisamos, Deputado Léo Moraes, acordar. Não podemos descuidar dessa realidade, cadê as nossas indústrias? Eu, como Presidente da Comissão da Indústria e Comércio, não posso me acovardar, me esconder, fazer de conta que não está acontecendo nada com o nosso pequeno comerciante. Para quem não sabe, eu sou do interior de Minas Gerais, eu vim de uma família muito pobre, de 14 irmãos. O meu pai me criou através, eu e mais meus 13 irmãos, através de um comércio pequeno, de uma mercearia, a chamada mercearia. E por que ele usou esse tipo de segmento, por que ele teve essa opção? O meu pai não teve estudo. Quantos pais de Geraldo hoje, quantos pais de família dependem desse comércio para tratar ali dos seus filhos, que gera um emprego ou dois ou três empregos, que geralmente é um filho, uma esposa, um sobrinho. Eu estou muito preocupado. Precisamos sim regulamentar, cobrar das nossas Secretarias, do governo, não estou aqui dizendo que o governo não está indo bem, que o governo não tem responsabilidade, que o governo não tem competência. Estou dizendo que tem segmento do governo que está descuidando sim do incentivo desses pequenos comerciantes, que merecem também porque há 30, 40 anos, quando Rondônia ressurgiu, são esses que vieram ajudar a desbravar este Esta-

do que nós amamos e gostamos muito. E agora estão aí buscando uma fatia desse mercado que descobriram aqui na região Norte, que é o Estado de Rondônia. Precisamos urgente, através do DECOM, através do Departamento que fiscaliza, que rege, que regulariza o incentivo fiscal, urgente, ver uma saída para os pequenos, médios empreendedores comerciantes do ramo secos e molhados. Eu venho desse segmento e tenho sido cobrado sim pelos comerciantes. Como eu falei, como Presidente da Comissão, eu tenho que dá uma resposta urgente para esse comércio que é o pequeno comerciante que é tão importante para o Estado de Rondônia.

Então vai aqui o meu apelo, a minha preocupação e vamos lutar enquanto há tempo, não vamos nos acomodar. Muito obrigado e tenham uma boa noite.

O SR. LÉO MORAES (Presidente) – A gente agradece a participação do Deputado Geraldo da Rondônia, região do Vale do Jamari, colaborando aqui com os nossos trabalhos da Sessão Legislativa.

Não temos mais inscritos nas Comunicações de Lideranças. Passamos as Comunicações Parlamentares. Não havendo também Parlamentares nesse Expediente, encerramos a Ordem do Dia e nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus e antes de encerrar esta Sessão, convoco Sessão Ordinária para o dia 25 de outubro, no horário regimental, às 9 horas.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 18 horas e 21 minutos)

**57ª SESSÃO ORDINÁRIA
DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 9ª LEGISLATURA**

Em 25 de Outubro de 2017

Presidência do Sr.

EDSON MARTINS - 1º Vice-Presidente

Secretariado pelo Sr.

EZEQUIEL JUNIOR - 2º Vice-Presidente

(Às 09 horas e 15 minutos é aberta a Sessão)

DEPUTADOS PRESENTES: Adelino Follador (DEM), Aécio da TV (PP), Anderson do Singeperon (PV), Cleiton Roque (PSB), Dr. Neidson (PMN), Edson Martins (PMDB), Ezequiel Júnior (PSDC), Geraldo da Rondônia (PHS), Hermínio Coelho (PDT), Jean Oliveira (PMDB), Jesuíno Boabaid (PMN), Laerte Gomes (PSDB), Lazinho da Fetagro (PT), Lebrão (PMDB), Leo Moraes (PTB), Luizinho Goebel (PV), Rosângela Donadon (PMDB) e Só Na Bença (PMDB).

DEPUTADOS AUSENTES: Ailton Gurgacz (PDT), Alex Redano (PRB), Marcelino Tenório (PRP), Maurão de Carvalho (PMDB), Ribamar Araújo (PR) e Saulo Moreira (PDT).

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Havendo número legal, invocando a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, declaro aberta a 57ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 9ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Solicito ao senhor Secretário que proceda à leitura da Ata da Sessão Ordinária anterior.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Secretário Ad Hoc) - Procede à leitura da ata da Sessão Ordinária anterior.

Lida a Ata, senhor Presidente.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Registrar a presença do vereador Marcos da Hora, Câmara Municipal de Candeias, muito obrigado pela presença.

Em discussão a Ata que acaba de ser lida. Não havendo observação dou-a por aprovada. Solicito ao senhor Secretário que proceda à leitura do Expediente recebido.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Secretário Ad Hoc) - Procede à leitura do Expediente recebido.

EXPEDIENTE RECEBIDO

01 – Ofício nº 2954/2017 – Ministério Público Federal de Rondônia, solicitando informações acerca da existência de atos normativos estaduais e/ou projetos de lei que criem ou disciplinem a implementação do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos.

02 – Requerimento do Senhor Deputado Airton Gurgacz, justificando ausência nas sessões dos dias 07 de junho, 10 e 11 de outubro de 2017.

03 – Requerimento do Senhor Deputado Dr. Neidson, justificando ausência na sessão do dia 22 de agosto de 2017.

04 – Requerimento do Senhor Deputado Dr. Neidson, justificando ausência na sessão do dia 26 de setembro de 2017.

Lido o expediente.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Lido o expediente, passamos as Breves Comunicações. Com palavra o ilustre deputado Lazinho da Fetagro por cinco minutos, sem apartes.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Obrigado senhor Presidente Deputado Edson, cumprimentar a todos os deputados aqui presentes, o público presente, cumprimentar a quem nos assiste pela internet, os funcionários desta Casa. Sr. Presidente, nós saímos agora de uma reunião onde estavam participando o Dr. Guilherme do MAPA responsável pelo setor de fiscalização de sanidade em todo o Brasil, estava o Presidente da Agência IDARON senhor Anselmo de Jesus, o senhor Vidal Presidente do FEFA, os deputados, Secretário de Agricultura Padovani, Deputado Adelino, Deputado Laerte, Deputado Cleiton Roque, eu estava presente, outras representações dos agricultores como da FAPERON, da Fetagro, enfim uma equipe toda discutindo e conversando sobre a questão da sanidade animal no Estado. Anteontem e ontem estive aqui no Estado o Dr. Guilherme com a equipe do Ministério juntamente com representantes da Bolívia, dos Estados do Amazonas e Mato Grosso discutindo a programação para tornar o Estado de Rondônia junto com o Acre, Estados livres da aftosa sem vacinação. Eu sei que o maior patrimônio hoje no Estado de Rondônia é a pecuária e a responsabilidade do Estado, desta Casa, da Comissão de Agricultura, do Governador Confúcio, do Secretário, enfim das autoridades deste Estado com esse patrimônio tem que ser muito grande e todos os passos a serem dados tem que serem dados passos com responsabilidade, mas na nossa visão após ouvir mais uma vez o Dr. Guilherme, após tratar dessa pauta entendemos a necessidade de começar sim o Estado trabalhar o reconhecimento internacional, o reconhecimento nacional do Estado livre da aftosa sem vacinação, isso claro com todas as responsabilidades, com os cuidados que tem que ter, com as agregações com as parcerias que precisam ser construídas em nível de Brasil e em nível de região,

mas o Estado de Rondônia, o Brasil em si precisa ter a coragem e ousar enfrentar mais essa etapa, inclusive para valorizar o patrimônio que o Brasil tem, que o Estado de Rondônia tem. É claro que esse patrimônio tem uma forte inserção no capital privado dos grandes produtores, dos pequenos produtores do nosso Estado e que a responsabilidade para chegar onde nós chegamos, essa ação para chegar aqui como um Estado produtor muito forte já com zona livre com vacinação vem da responsabilidade dos produtores e com certeza essa nova etapa também terá a participação essencial dos produtores do nosso Estado. Importante frisar que essa etapa só trará ao Brasil e ao Estado de Rondônia mais divisas, trará para nós a valorização da produção que nós temos, faz com que nós Estado de Rondônia possamos assumir a responsabilidade de que nós já temos com vacinação. Hoje nós estamos há mais de 10 anos, mais de 12 anos, 13 anos, 15 anos com o Estado já sem nenhum foco de febre aftosa, ao continuar vacinando nós estamos admitindo que ainda há risco, esse é um fator que precisa ser alertado, que nós somos incompetentes, então nós estamos assumindo, o Estado de Rondônia, e aqui eu parabeno o Governador Confúcio pela coragem junto com seus órgãos de controle, a Agência IDARON, junto com a Secretaria, junto com esta Casa assumir mais essa etapa na vida do Estado de Rondônia. Nós teremos valorização, nós teremos menos perda com rebanho pois o ato de vacinar traz perdas enormes, riscos enormes para o rebanho, além dessa perda que nós não vamos ter mais nós podemos ter um ganho muito grande avaliado inclusive de até 50% na valorização do nosso rebanho, da nossa carne, abertura de novos mercados, então é uma ação que o Estado está assumindo com responsabilidade, com etapas a serem cumpridas, não será amanhã que isso vai acontecer, mas eu tenho certeza, Prefeito de Cacaulândia Edir, que o Estado de Rondônia está preparado para assumir mais esta tarefa. Nós vamos entrar no mercado onde é exclusivo da Europa, um mercado exclusivo dos países de primeiro mundo e o Brasil não é mais um país só de terceiro mundo, e nessa cadeia produtiva nós somos um dos maiores produtores do mundo. Então o Brasil vai ser valorizado, e o Estado de Rondônia através desse Governo, através de todo o apoio e a participação dos produtores, através da participação da Assembleia Legislativa de toda a equipe técnica que nós já temos, a agência IDARON é uma das agências mais organizada e mais respeitadas do Brasil, isso são palavras do Dr. Guilherme, e é por isso que Rondônia é hoje a menina dos olhos do Brasil no campo da produção pecuária. Então eu quero aqui parabenizar, dizer que a Comissão de Agricultura está preparada para fazer esse debate, para ajudar nesse debate e as organizações que lidam diretamente com os produtores, as nossas Federações estão dentro desse debate para poder a gente tornar o Estado de Rondônia livre sem vacinação nos próximos 3, 4, 5 anos aí são etapas que tem que ser cumpridas. E eu tenho certeza que nós vamos cumprir com responsabilidade, e cumpri-las para fortalecer a cadeia produtiva e para fortalecer a economia do Estado de Rondônia. Então muito obrigado, parabéns por toda essa luta. Muito obrigado senhor Presidente.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Muito obrigado deputado Lazinho, muito bem. Quero registrar a presença do Prefeito Edir Alquieri do município de Cacaulândia; e do também do vereador Manoel da Farmácia, muito obrigado vereador Manoel meu companheiro, um amigo, nosso companheiro de partido não é Manoel? Muito obrigado aí pela presença vereador atuante no município de Cacaulândia. Encerrada as

Breves Comunicações, passamos a Ordem do Dia. Solicito ao senhor Secretário que proceda a leitura das proposições recebidas.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Secretário Ad Hoc) – procede a leitura das proposições recebidas.

APRESENTAÇÃO DE MATÉRIAS

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 181/17 DA MESA DIRETORA. Revoga dispositivo da Lei Complementar 741, de 21 de novembro de 2013.

- PROJETO DE LEI 807/17 DA MESA DIRETORA. Altera dispositivo da lei nº 3.500, de 19 de janeiro de 2015, que “Fixa o subsídio do Governador, do Vice-Governador e de Secretário de Estado nos termos do § 2º do artigo 28 da Constituição Federal”.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ANDERSON DO SINGEPERON. Requer à Secretária de Estado da Justiça - SEJUS, relatório do procedimento de estudos acerca da viabilidade de abertura de processo seletivo para contratação de servidores emergenciais na Pasta.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO ANDERSON DO SINGEPERON. Concede Título de Cidadão Honorífico do Estado de Rondônia ao senhor Francisco José Fernandes Arruda.

Lidas as matérias.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Ainda na Ordem do Dia. Solicito ao senhor Secretário que proceda a leitura das matérias a serem apreciadas.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Secretário Ad Hoc) – PROJETO DE LEI 807/17 DA MESA DIRETORA, altera dispositivo da lei nº 3.500, de 19 de janeiro de 2015, que “Fixa o subsídio do Governador, do Vice-Governador e de Secretário de Estado nos termos do § 2º do artigo 28 da Constituição Federal”.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Projeto de Lei 807/17, sem parecer. Deputado Laerte Gomes para emitir parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. LAERTE GOMES – Senhor Presidente, autoria da Mesa Diretora, Projeto de Lei 807/17. Altera dispositivo da lei nº 3.500, de 19 de janeiro de 2015, que “Fixa o subsídio do Governador, do Vice-Governador e de Secretário de Estado nos termos do § 2º do artigo 28 da Constituição Federal”.

Senhor Presidente, somos de parecer favorável pela constitucionalidade e legalidade da referida matéria, pelas Comissões pertinentes.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão o parecer favorável do ilustre Deputado Laerte Gomes. Em votação o parecer. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 807/17. Em discussão. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 181/17 DA MESA DIRETORA. Revoga

dispositivo da Lei Complementar nº 741/17, de 21 de novembro de 2013.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Projeto de Lei Complementar 181/17. Sem parecer. Deputado Laerte Gomes para emitir parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. LAERTE GOMES – Senhor Presidente, trata-se da matéria de autoria da Mesa Diretora. Revoga dispositivos da Lei Complementar 741 de 21 de novembro de 2013. Projeto de Lei Complementar 181/17.

Somos, senhor Presidente, de parecer favorável a referida matéria de autoria da Mesa Diretora pela constitucionalidade e legalidade da mesma.

O SR. EDSON MARTINS – Em discussão o parecer favorável do ilustre Deputado Laerte Gomes. Em votação o parecer. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto. Votação nominal e o painel já está aberto.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Aécio da TV	- sim
- Deputado Airton Gurgacz	- ausente
- Deputado Alex Redano	- ausente
- Deputado Anderson do Singeperon	- sim
- Deputado Cleiton Roque	- sim
- Deputado Dr. Neidson	- sim
- Deputado Edson Martins	- sim
- Deputado Ezequiel Junior	- sim
- Deputado Geraldo da Rondônia	- sim
- Deputado Hermínio Coelho	- não
- Deputado Jean Oliveira	- sim
- Deputado Jesuino Boabaid	- sim
- Deputado Laerte Gomes	- sim
- Deputado Lazinho da Fetagro	- sim
- Deputado Lebrão	- ausente
- Deputado Léo Moraes	- ausente
- Deputado Luizinho Goebel	- sim
- Deputado Marcelino Tenório	- ausente
- Deputado Maurão de Carvalho	- ausente
- Deputado Ribamar Araújo	- ausente
- Deputada Rosângela Donadon	- sim
- Deputado Saulo Moreira	- ausente
- Deputado Só Na Bença	- sim

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) - Os deputados que estiverem nos gabinetes ou na galeria da Casa, por favor, votação nominal. Os deputados que estiverem no gabinete, por favor, venham ao plenário.

Deputado Adelino, votar Deputado Adelino, por favor. Deputado Dr. Neidson, Deputado Aécio da TV, Deputado Hermínio, Deputado Léo Moraes.

O SR. LAERTE GOMES - Senhor Presidente, só para contribuir, solicitar aos nobres pares Deputados que estão na Casa para virem votar o Projeto de votação nominal e o projeto que necessita de 13 votos. Senhor Presidente, só fazer aqui, já que não temos inscritos aí, enquanto os Deputados chegam, fazer aí, o Deputado Lazinho fez um pronunciamento sobre a questão da retirada da vacinação aqui em Rondônia, aftosa, só dizer da importância, Deputado Lazinho, do seu pronuncia-

mento aqui. Nós acreditamos que o Estado de Rondônia, livre, sem vacinação, nós vamos vivenciar um novo momento neste Estado, nós vamos crescer, e muito, no nosso PIB, que é a relação orçamento versus cidadão, nós temos a pecuária o nosso maior produto e com certeza, estando o Estado livre sem vacinação, nós vamos atingir os mercados classe 'A', os grandes países do mundo, Estados Unidos, União Europeia, e exportar para esses países e com isso, consequentemente vamos ter uma agregação de valor muito grande, como disse o representante do MAPA, de até 50% do valor da carne. Então, acho que é o momento que nós vamos ter que ter muita responsabilidade, todas as entidades e principalmente os produtores, para nos mantermos. Uma coisa é estar livre de vacinação, outra coisa é nos mantermos e aí vai depender muito da consciência de cada produtor. Então, não tenho dúvida nenhuma de que vai ter uma valorização substancial na arroba da carne no Estado de Rondônia com o Estado sendo livre, sem vacinação.

No nosso Regimento não existe o tempo que tem uma votação. Se existir, Vossa Excelência leia o Regimento ali e me passe.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Senhor Presidente, eu pergunto a Vossa Excelência se tem outros projetos de lei para serem votados. Se não houver nenhuma propositura para ser votada, eu vejo que não há impedimento. Se houver, nós temos que ter um prazo razoável do parlamentar...

O SR. LAERTE GOMES – Me fale o artigo do Regimento, Excelência.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Não, é questão de encaminhamento da matéria.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Deputado Aécio da TV, por favor, venha ao plenário. Votação nominal, Deputado Só na Bença, Deputado Luizinho Goebel, Deputado Hermínio, Deputado Léo Moraes.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Senhor Presidente, por favor, chama a bancada do PMDB. A bancada do PMDB...

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Bancada do PMDB, por favor, Deputado Jean Oliveira, Deputado Lebrão, Deputado Maurão de Carvalho...

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Não dá. A Bancada do PMDB sempre dá trabalho para nós. Eu não sei por que, rapaz. Dá trabalho no Brasil inteiro e dá trabalho aqui também. Não pode, o PMDB... o líder do PSDB já está aqui, o líder do PT está aqui, o líder da bancada do PSB está aqui. Agora, o PMDB é difícil a gente conseguir tê-los aqui no plenário, pelo amor de Deus!

O EDSON MARTINS (Presidente) – Parabéns, Deputado Lazinho, líder do PT.

O SR. LAERTE GOMES – Se o Governo Confúcio Moura, que é do PMDB, dependesse de alguns Deputados do PMDB, já não estava mais no governo, porque não aprovava nada aqui nesta Casa. Vossa Excelência é uma exceção, Deputado Edson.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – A bancada do DEM, Deputado Adelino Follador, Deputado Laerte Gomes, Deputado

Lazinho da Fetagro, PT, presente, sempre defendendo os bons projetos do nosso Governador, do PMDB.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Eu estou achando, senhor Presidente que os deputados do PMDB estão preocupados com Brasília hoje. Estão com medo de cair. Então, eles estão todos preocupados com isso. Agora, os outros Partidos estão aqui, Liderança do DEM, do PSB, do PSDB, do PT, até ainda sem Partido o nobre Deputado Ezequiel Junior.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Parabéns aos líderes dos Partidos aliados, grandes Parlamentares nesta Casa aqui, ora citado pelo Deputado Lazinho da Fetagro.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR – Presidente, hoje quando eu vi o Deputado Lazinho da Fetagro se dirigindo à Tribuna, como sempre, muito inspirado que é um grande Orador desta Casa de Leis e como um fiel defensor do setor produtivo, da agricultura familiar do Estado de Rondônia, eu acreditava que o Deputado Lazinho estaria indo à Tribuna, Deputado Adelino, para fazer elogios a uma Medida do Presidente Temer essa semana. Eu sinceramente como defensor da Agricultura Familiar do Estado de Rondônia, eu estava esperando isso, ouviu ilustre Deputado, porque através de um Decreto o Presidente concedeu um desconto nas multas ambientais de 60% de desconto no Mato Grosso do Sul e os 40% Deputado Lazinho podendo ser pago em recuperação de áreas degradadas. Com isso muitos agricultores poderão recuperar os seus CPF porque muitos hoje não têm crédito em banco estão com os nomes sujos por conta de multas abusivas, aplicadas por Polícia Ambiental, por SEDAM e hoje pelo IBAMA que está fazendo uma grande operação na região de Cujubim, na região de Machadinho d'Oeste. Portanto, é uma das poucas coisas boas do Governo Temer e a gente tem que reconhecer isso Deputado Adelino, os agricultores de Rondônia, com certeza, estão comemorando isso.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Com certeza Deputado Ezequiel, dizer que com certeza essa Medida foi importante, está sendo importante e parabenizar o Governo Federal por essa ação, 60% vai pagar e 40% recuperando as questões ambientais, eu acho que isso é um Projeto que dê avanço. Mas, gostaria de aproveitar aqui para registrar a presença aqui do Prefeito de Cacaúlândia Edir Alquieri, meu amigo, meu parceiro, está aqui também o Lázaro Divino, foi meu Secretário de Educação, e continua como Secretário de Educação, muito importante. Temos também aqui o Manoel da Farmácia, Vereador; Genésio também Vereador Democrata, o Genésio já são 5 mandatos, quase dono da situação lá em Espigão. Então, com certeza para nós é um prazer tê-los aqui conosco hoje participando da Sessão e parabenizar o Edir que pegou a Prefeitura numa situação muito difícil e está resgatando a Prefeitura lá de Cacaúlândia da situação que está. Mas, eu gostaria de falar também sobre um assunto, parece que ainda não deu número de votos, enquanto o pessoal vem votar Presidente, é sobre, agora eu estive numa reunião sobre Rondônia ser livre da aftosa sem vacinação. O pessoal do MAPA de Brasília, como o Deputado Lazinho já falou, eu acho que é um assunto muito importante para a população de Rondônia, o Deputado Laerte estava lá presente também, questionou muito e nós também questionamos e queremos avançar sim, avançar com segurança, eu acho que é um assunto que tem que ser discutido no Estado de Rondônia e muito importante, ter o apoio dos produtores para que isso dê certo. O Idaron deu certo,

hoje Rondônia livre da aftosa com vacinação porque o agricultor encampou essa ideia e agora se nós avançarmos, nós precisamos avançar com apoio dos produtores do Estado de Rondônia. Então, houve umas regras, houve uma Auditoria no Idaron e a questão Sanitária do Estado de Rondônia e baseado nisso então vai ser feito uma programação e nós vamos acompanhar, nós somos a favor desde que o Ministério assuma a parte dele, desde que o Idaron tenha condições e o Governo do Estado assuma a parte também que toca e os produtores também através do Fundo, que seja privado, para ter mais facilidade Deputado Lazinho, de execução, de imediato. Como a gente está trabalhando numa questão bastante delicada nós precisamos ter condição, avançar com segurança e esse questionamento que nós fizemos no começo, a maioria todo mundo era contra e é contra desde que cumpra todas as regras que foi implantada pelo Ministério, eu creio, que é possível avançar. Nós precisamos avançar com segurança. Então, essa reunião lá no gabinete do Deputado Cleiton Roque, agora, junto com o Deputado Lazinho, junto com todas as entidades foi muito importante, esperamos que de fato o Ministério cumpra os compromissos que assumiu e o Estado também. Conversei com o Governador na sexta-feira, nós temos que avançar com segurança e o Governador também quer, mas, que cumpram todas as etapas e a gente ter condições de chegar para vender o gado com valor maior, mas, nós sabemos que é muito perigoso hoje isso, mas temos que avançar. Obrigada.

O SR. CLEITON ROQUE – Questão de Ordem, senhor Presidente?

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Concedida Questão de Ordem...

O SR. CLEITON ROQUE – Sr. Presidente, eu só quero aqui fazer registro, está nas dependências da Assembleia Legislativa, os nossos vereadores lá de Pimenta Bueno, Deputado Só Na Bença. Está aqui presente o Vereador Sandro Tuca, do PSB do meu partido, Vereador Sérgio Tobias, do PSB, Vereador Alexandre de Oliveira, também do PSB, Vereador Sidney da Planalto, do PTB, e a Vereadora Jordana, do PSD lá do nosso município, agradecer pela presença. Eles vêm Deputado Só Na Bença, fazer uma serie de encaminhamentos, referente ao nosso município. Então, eu quero parabenizar a cada vereador pela atuação, pelo desempenho tido nesse ano de 2017, pelo apoio que tem dado a administração da Prefeita Juliana, nós somos gratos pelo comprometimento que cada um de vocês tem tido lá no nosso município de Pimenta Bueno. Contem com o nosso mandato tanto no meu mandato quanto do Deputado Só Na Bença, são mandatos participativos e em conjunto em prol da nossa região, quero aqui cumprimentar os vereadores de Espigão d'Oeste, Genésio Mateus, está acompanhado aqui, conheci o irmão do ex-Vereador Severino Schultz, Vereador recém-empossado da Câmara de Vereadores, parabenizar pelo empenho, pelo mandato conquistado. Ali em Espigão d'Oeste, tem de fato umas famílias boas de voto, é o segundo da família a exercer o mandato de vereador Genésio Mateus, então, parabenizar todos vocês. Senhor Presidente, só para finalizar aqui. Dizer que nesse momento acontece uma importante reunião no gabinete do Vice-Governador Daniel Pereira, onde está presente o Procurador Geral da República acompanhado do Vice-Prefeito de Espigão d'Oeste também, tratando do assunto da pauta indígena da Reserva Roosevelt; vou sair daqui a pouco participar, acompanhar essa importante reunião Deputado

tado Anderson, que a gente sabe da demanda que tem para aquela comunidade, o sofrimento daquela população. E aqui parabenizar Dr. Reginaldo Trindade, pela maneira e pela postura que tem tido e adotado na defesa dos povos indígenas principalmente a população Cinta Larga. Então, nesse acontece uma discussão no gabinete do Vice-Governador, bem como Presidente Edson Martins, quero aqui dizer, e na próxima semana, nós precisamos avançar mais na questão da CRV, do coeficiente do aproveitamento da madeira. Então, nós sabemos o quanto os nossos madeireiros rondonienses estão sofrendo com essa nova modalidade imposta pelo Governo Federal e adotada pela nossa SEDAM - Secretaria de Estado Desenvolvimento Ambiental. É preciso que esse parlamento se posicione tecnicamente e force o Governo a dotar uma postura que venha de fato desburocratizar essa situação que está havendo certo transtorno ao setor madeireiro não só de Espigão d'Oeste, como de todo o Estado de Rondônia. Nós precisamos tocar nessa ferida e de frente ir junto ajudar o Governo a construir uma alternativa que possa dar um novo folego a esse importante setor para nossa economia, para esse importante setor da economia rondoniense.

O SR. SÓ NA BENÇA – Questão de ordem Senhor Presidente.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Pois não Deputado.

O SR. SÓ NA BENÇA – Eu quero aqui agradecer ao Deputado Cleiton Roque. Inclusive eu pedi uma questão de ordem também para falar dos vereadores. E dizer aos vereadores de Pimenta Bueno, que estão presente, vereadores de Espigão, é da nossa região a qualquer momento que precisar sentar juntamente com o Deputado Só Na Bença, e junto com o Deputado Cleiton Roque, nós estamos à disposição de vocês, certo, nós somos Deputados, vocês são vereadores e são os responsáveis pela nossa região, obrigado.

O SR. JESUÍNO BOABAI – Senhor Presidente, eu queria falar aqui uma coisa até para dar informação a todos os presentes à imprensa. Quando tinha aquela multa que era aplicada que agora é famosa 'multa boabaid', que muitos falam que nós trouxemos essa possibilidade de que o parlamentar que participasse da primeira discussão e votação, ele deveria seguir as demais sob pena de pagar uma multa de quatrocentos reais por cada ausência. E aí eu fico assistindo aqui doze votos, um Projeto que revoga um dispositivo de suma importância para o Estado, e a gente pediu, o processo está parado cerca de vinte minutos implorando para Deputado votar. Nós temos aí doze Deputados ausentes, quando eu cheguei tinha quinze, então, três já se ausentaram do recinto e não faz, e não movimentam, parece que aqui, eu não quero pensar que nós temos que retornar isso novamente. Porque essa retirada desse Decreto Legislativo desse Projeto de Resolução, foi pelo Deputado Luizinho Goebel, o Deputado Luizinho Goebel, apresentou e retirou, mas se retirasse no meu entendimento depois foi até, houve um convencimento é porque a minoria deveria votar toda vez sim ou não. E lá no Congresso Nacional, tem a questão de eles não retirar, poder sair do recinto, até me convenceu, o Deputado Lazinho, até falou: então, a minoria hoje vai ficar mais enfraquecida se a gente colocar esse dispositivo de resolução. Aí você fica vendo, chegou agora o Deputado Hermínio Coelho, que pode completar os treze votos. Mas é uma situação vexatória o parlamento está ficando toda vez ficar pedido Deputado Laerte Gomes, para Deputado, pedindo pelo amor de Deus venha votar. É uma vergonha isso aí, sinceramente é

uma vergonha, eu não gosto de ficar manifestando não, mas a gente tem também os nossos afazeres, a gente tem o que fazer também, cada um tem suas ações parlamentares. Mas no dia da Sessão terça e quarta fica aqui, se não quiser ficar vota ali, se abstém, faz alguma coisa, mas essa situação a cada dia complica e é por isso que o Parlamento é taxado as vezes de incompetente, de pessoas que não querem trabalhar, deputado Adelino não fala da gente não, deputado Adelino e outros parlamentares contra, a gente não está generalizando, mas tem uns que infelizmente deixa a desejar e a sociedade hoje acompanha através das redes sociais, através do youtube, e eu faço questão também que aja hoje a implantação da TV Assembleia, que eu quero ver a Rádio e a TV Assembleia quantos parlamentares vão ficar ausente, a comunidade ligada lá para saber quem é quem. Então essa é a minha forma de manifestar hoje pela manhã, eu fico muito triste ter que está ouvindo toda hora parlamentar ligando, pedindo pelo amor de Deus para participar de sessão, ainda mais da bancada. O PMDB tem quantos aqui dentro? E a bancada fica aí, era para estar aqui coesa, unida, não se ausentar, se é matéria do Governo tem que está presente. Eu, deputado Hermínio não, a gente é autônoma, a gente votar quando quer, mas a bancada tem que está presente, tem que está aqui junto para sim ou não.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Obrigado deputado Jesuíno, eu só gostaria, eu acho que nós poderíamos pelo menos os deputados na pior das hipóteses quando tem que atender alguém no gabinete, que deixasse a assessoria ligada acompanhando a Sessão para que não precisasse ficar vinte minutos aqui esperando deputado para se apresentar para votar. Por que antes quando tinha a lei do deputado Jesuíno, muitos diziam; ah deputado Jesuíno pegou pesado com essa lei aí. Mas com certeza muitas pessoas acompanham a Sessão até nas redes sociais e acho que isso fica mal para a Casa. Então eu gostaria de pedir a todos os deputados que na pior das hipóteses quando acontecesse isso, que tivesse o compromisso, a assessoria está acompanhando a Sessão para que pudesse vir imediatamente ao plenário, quando estiver acontecendo a votação nominal.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Questão de Ordem Presidente?

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Pois não deputado.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Eu acho que também o deputado Jesuíno falou eu pedi já na sessão aqui há mais de 15 dias, que fosse feito um levantamento das faltas para publicar isso para que a população saiba, mas a transparência; quem vem as faltas justificadas, as faltas reais e as presenças. Então nós temos que ter transparência, e eu acho assim também incentivava o pessoal a participar mais na sessão e a população pode acompanhar. Eu fiz esse requerimento e não sei por que ainda, já passou do prazo e não foi apresentado. E eu acho que tem que apresentar para estimular cada vez mais as pessoas estarem presente aqui fazer a sua obrigação. Terça e quarta-feira não é difícil para a pessoa se programar e está aqui na hora Sessão. Obrigado.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Obrigado deputado Adelino eu só gostaria de registrar a presença do ex-Prefeito Fábio de Cujubim, do Alex e do vereador professor Alemão, obrigado pela presença.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Questão de ordem Presidente?

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Eu gostaria só um momento deputado Hermínio, já lhe concedo Questão de Ordem, eu gostaria de registrar a presença também do vereador do ex-vereador e Secretário de Saúde, o ex-vereador Rubim lá do município de Presidente Médici. Rubim que eu gostaria de deixar registrado Secretário Rubim de Presidente Médici, a preocupação do Secretário de Saúde lá do município de Presidente Médici, o vereador Rubim eu acho que ela vale para todos os deputados aqui, ele passou para mim, ele tem 20 servidores do Governo federal que esses servidores são profissionais de saúde lá no município de Presidente Médici e está sendo solicitado que eles procurem o órgão do Governo federal que lá em Presidente Médici só tem a UNIR, eu não sei para que o enfermeiro, médico, pessoal da área de saúde vai ser lotado na UNIR. Então o vereador Rubim está buscando o apoio nessa Casa, mas eu estava olhando são todos os municípios que tem servidores federais estão sendo solicitado que eles procurem a lotação lá no município num órgão federal. Eles já foram transpostos, já estão indo para a aposentadoria, para a reserva esses servidores e nós precisamos de buscar um entendimento para que esses servidores continuem prestando o serviço no local de origem onde eles estão trabalhando para que eles possam contribuir com o trabalho deles até que saia a aposentadoria.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Presidente, está em discussão o projeto, foi feita verificação de quorum? Quero aqui discutir o projeto, está sendo votado esse projeto agora?

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Deputado já passou o momento de discussão, não é mais o momento de discutir o projeto deputado, já está em votação, inclusive já tem voto.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Não, mas eu quero discutir o projeto.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Mas deputado já passou...

O SR. HERMÍNIO COELHO – Não passou nada, não passou nada...

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) - Deputado Hermínio já passou o momento e ...

O SR. HERMÍNIO COELHO – Não passou não, e eu quero discutir o projeto...

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) - Deputado Hermínio já passou, não está mais no momento de discutir esse projeto.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Presidente Edson, não passou, eu não votei ainda e quero discutir o projeto.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) - Vossa Excelência vai ter a oportunidade de fazer o seu discurso...

O SR. HERMÍNIO COELHO – Eu quero discutir o projeto, e eu não votei ainda, não fecha o painel que eu não votei ainda, eu quero discutir o projeto.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) - Meu deputado Hermínio o senhor pode votar sim ou não, não está na oportunidade de discutir o projeto.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Presidente isso aqui, isso aqui Jesuíno se os deputados faltassem e não viesse na Sessão para não votar esse tipo de projeto, estava fazendo um favor para o Estado, isso aqui é uma aberração, onde os trabalhadores do Estado, onde o Estado que não tem, o efetivo das polícias se acabando, salários dos trabalhadores defasados aí, o Estado vive aí numa miséria total, os servidores da CAERD com mais de 3 meses sem receber salário e aqui nós votando projeto para aumentar salário de secretário numa época dessa, aí você ainda não quer que a gente discuta o projeto ainda, Presidente?

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Já passou, Deputado Hermínio, V.Exª pode manifestar seu voto contrário.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Passou nada, Presidente. Não tinha, foi colocado em votação sem ter 13 deputados aqui no plenário

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Você devia pelo menos estar aqui no plenário, no momento oportuno do projeto você estava ausente.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Eu quero dizer que eu voto contra este projeto, eu quero que deixe aberto para eu votar contra.

Não fecha que eu vou fazer o meu voto, eu vou fazer o meu voto, eu vou votar contra. Parabéns Deputado Edson pela condução, você vai muito longe.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Fique à vontade, Deputado Hermínio.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Deputado Hermínio, esse projeto já foi votado anteriormente, o que nós estamos votando é um outro, não é isso, o que revoga?

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Esse ali não foi votado ainda.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Esse aí que está aprovando a questão de subsídio do Governador foi o primeiro projeto que foi votado, não foi isso?

O SR. HERMÍNIO COELHO – O Jesuíno nós votamos...

O SR. JESUÍNO BOABAID – Espere aí, agora eu quero saber, isso não foi uma decisão do Tribunal de Contas que acumulava a situação de cargos? É isso que foi falado aqui, é uma decisão do Tribunal de Contas, isso foi falado pelo Deputado Laerte, mas não foi agora não, Deputado Hermínio, isso é outra votação, esse já passou.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Não passou, eu quero saber esse projeto que está na minha mão aqui é o projeto que aumenta o salário de secretário.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Esse já foi votado.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Votado quando?

O SR. JESUÍNO BOABAID – Primeiro, agora antes do senhor chegar.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Mas não tinha 13 deputados aqui, como é que foi votado?

O SR. JESUÍNO BOABAID – Tinha 15, tinha 15.

O SR. LUIZINHO GOEBEL – Só para esclarecer, Presidente, Deputado Hermínio...

O SR. HERMÍNIO COELHO – É o que está votando.

O SR. LUIZINHO GOEBEL – O que está votando é revogando o subsídio anterior, não é o aumento do subsídio.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Não, esse já foi, esse revoga.

O SR. HERMÍNIO COELHO – E o aumento vai ser colocado em pauta agora?

O SR. JESUÍNO BOABAID – Já foi colocado em pauta primeiro.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Mas não foi votado ainda?

O SR. JESUÍNO BOABAID – Foi votado já.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Mas votado com que voto?

O SR. JESUÍNO BOABAID – 15.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Que 15, Jesuíno? Só tinha 10 deputados aqui na Casa, Jesuíno.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Tinha 15 no painel.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Mas, Jesuíno, como é que tu deixas passar um projeto desse sem você falar nada, Jesuíno? Isso aqui é uma aberração, eu quero registrar meu voto contra esse projeto. Eu estou tentando votar e não está aceitando o meu voto. Eu quero saber o do aumento dos secretários.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Com 15 votos favoráveis e 01 voto contrário, está aprovado o Projeto de Lei Complementar 181/17. Vai à segunda discussão e votação o projeto.
Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 730/2017 DO DEPUTADO MAURÃO DE CARVALHO. Dispõe sobre direito ao aleitamento materno, e dá outras providências.

O SR. LAERTE GOMES – Sr. Presidente, só para esclarecer este projeto, este projeto não é de autoria do Governo, é de autoria da Mesa Diretora da Casa, o Tribunal de Contas julgou uma ação recentemente onde secretários não podem mais acumular os salários de técnicos de concurso com o cargo comissionado por ser Secretário de Estado. Em exemplo, o Secretário Wagner da SEFIN é servidor de Carrera da SEFIN e acumulava o salário de Secretário, o que passasse do teto do Governador devolvia porque não pode receber o Secretário acima do Governador, o que o Tribunal de Contas entendeu? O

Tribunal de Contas entendeu que não poderia acumular; 85% dos cargos de Secretário de Estado são servidores de carreira, então o que a Mesa propôs? Colocar o cargo de Secretário valor do Governador do Estado e aí o Secretário faz a opção ou pelo cargo de servidor de carreira ou pelo provimento, pela remuneração de Secretário de Estado. Então, assim são cargos da SEFIN, do Planejamento, todos os servidores a maioria são servidores de carreira e o impacto financeiro é quase zero dessa ação, até porque eles já recebiam a mais do que o teto do Governador e devolviam.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Questão de ordem. Tem um teto do Estado, tem um teto do Estado, todo mundo sabe que é inconstitucional, todo mundo sabe que ninguém pode receber mais do que o teto, não pode acumular, todo mundo sabe que é ilegal, todo mundo sabe que é ilegal, ninguém pode receber mais do que o teto do Estado, o cara não pode acumular e receber acima do teto, todo mundo sabe disso. O problema que aqui neste Estado pode tudo, o Estado e esse Governo podem fazer o que bem entende.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Projeto de Lei 730/2017 está sem parecer, Deputado Adelino Follador para emitir parecer pelas comissões pertinentes. É um projeto de lei do Ilustre Deputado Maurão de Carvalho. Dispõe sobre o direito a aleitamento materno, e dá outras providências.

O SR. JESUÍNO BOABAI – Presidente, o Presidente Maurão não está na Casa e até o projeto é dele, eu peço que, já tem parecer? Não tem parecer, tira de pauta, o Presidente não está aqui, o projeto é dele para defender o projeto dele.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Deputado Adelino, por favor, vamos retirar de pauta então o projeto para que o Deputado Maurão possa estar presente e defender o seu projeto.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Secretário ad hoc) – REQUERIMENTO DE DISPENSA DE INTERSTÍCIO DO DEPUTADO EZEQUIEL JUNIOR. Sr. Presidente, requeiro à Mesa nos termos do § Único do art. 199 do Regimento Interno, seja dispensado Interstício Regimental, para apreciação em 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 181/17.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Eu quero só fazer uma observação...

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente) – Tem outro aqui também, tem outro aqui, só um momento.

- REQUERIMENTO DE DISPENSA DE INTERSTÍCIO DO DEPUTADO EZEQUIEL JUNIOR. Sr. Presidente, requeiro à Mesa nos termos do § Único do art. 199 do Regimento Interno, seja dispensado Interstício Regimental, para apreciação em 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 807/17.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão e votação os Requerimentos de Dispensa de Interstício do Ilustre Deputado Ezequiel Junior.

Em votação o Requerimento. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Aprovado. Vai ao Expediente.

Registrar aqui a presença do Vereador Sérgio Castilho do município de Ouro Preto do Oeste. Muito obrigado Vereador Serginho Castilho, pela sua presença.

Encerrada a Ordem do Dia passemos ao Grande Expediente, que não há oradores inscritos. Encerrado o Grande Expediente passemos as Comunicações de Lideranças que também não há oradores inscritos. Encerrada as Comunicações de Lideranças, passamos as Comunicações Parlamentares.

Com a palavra o Ilustre Deputado Hermínio Coelho, por cinco minutos, sem apertes.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Bom dia a todos. Eu venho à Tribuna neste momento para fazer uma denúncia de uma situação que ocorreu aqui no nosso Estado e que eu vou, ainda não veio, não veio o processo ainda para as minhas mãos, mas, segundo, segundo as informações que a gente tem, tem uma ponte em Ji-Paraná uma ponte noanel viário de Ji-Paraná, essa ponte ela foi construída no Governo Cassol, pela informação que a gente tem custou R\$ 22 milhões de reais e o Estado, a obra foi liquidada, o processo foi liquidado e foi pago e foi entregue a obra que eu sei que a maioria de vocês deve conhecer esta bendita ponte e a informação que nos chega é que na época a empresa pediu, na época ainda do Governo Cassol a empresa pediu realinhamento de preço e na época a Procuradoria do Estado negou, negou esse realinhamento, até porque a obra foi concluída e foi paga no total, R\$ 22 milhões. O Cassol se afastou para disputar o Senado, o Governador Cahulla, assumiu. E foi pedido também no Governo Cahulla o realinhamento também, o Governo Cahulla, inclusive, esses pedidos iam para a Procuradoria do Estado e foi novamente negado; chegou a ir para o Tribunal de Contas, pediram também o parecer do Tribunal de Contas e o Tribunal de Contas também negou. Falou que não cabia. Agora, agora a pouco tempo no Governo Confúcio, a poucos meses, a informação que a gente tem é que o Governo Confúcio, a informação que a gente tem envolvendo o Glauber, o Glauber, não sei se é Procurador do Estado esse Glauber, que inclusive, já foi envolvido em Operações da Polícia aqui no Estado fazendo traquinagem aqui com o dinheiro do Estado e também envolve também o Gilvan, eu não sei se vocês lembram do Gilvan; Gilvan é amigo de primeira hora da cozinha do Governador Confúcio Moura que também teria, que também tem participação também nesse processo. Bom, o que foi que ocorreu? A obra foi R\$ 22 milhões, foi negado, foi pedido esse realinhamento pelos Governos Cassol e Cahulla e foi negado. E o Governo Confúcio, agora recentemente concedeu um realimento de R\$ 30 milhões, uma obra de R\$ 22 milhões, concluída já há quase dez anos e paga. Agora o Governo Confúcio deu R\$ 30 milhões de realimento para essa empresa. Com pareceres contrários de procuradores, pareceres contrários do Tribunal de contas, agora eu quero saber senhores deputados, se realmente confirmar que isso é verdade, que eu acredito que seja, que eu já tenho alguma coisa que prova isso, mas estou aguardando o processo todo. Isso não é corrupção, isso não é; isso é assalto descarado, assalto a mão armada seguido de morte e outros danos. Porque, como pode, eu não acredito, eu quero ver o Governador Confúcio Moura, eu quero ver o Emerson Castro justificar isso.

O SR. LAERTE GOMES – Deputado Hermínio, Vossa Excelência traz um tema.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Deixa-me concluir depois eu te dou.

O SR. LAERTE GOMES - Só para saber se do Anel Viário de Ji-Paraná, a ponte, Vossa Excelência falando, o som está muito... É do Anel Viário de Ji-Paraná a ponte?

O SR. HERMÍNIO COELHO - Eu não sei, sei que é uma ponte de Ji-Paraná, mas segundo informação é no Anel Viário. O que eu quero dizer para os senhores deputados e para a população é para a gente levantar e se realmente confirmar que tudo isso é verdade, esse povo tem que ir para a cadeia. Não se pode, isso é o absurdo dos absurdos! Nós não podemos, isso é inaceitável. Que justificativa tem, você realinhar em R\$ 30 milhões, uma obra de 22 milhões que já foi paga há dez anos. Qual a justificativa? Tudo isso vai para Polícia Federal, vai para o Ministério Público Estadual e Federal, vai para os órgãos de controle. Mas eu espero que esta Casa, eu espero que a nossa Assembleia faça, tome providências sobre isso. Nós não podemos deixar que esses caras assalte o nosso Estado dessa forma, não podemos. Porque eu quero ver Governador Confúcio Moura, o senhor me processar a agora porque eu estou chamando isso de assalto ao Estado. E eu quero crer que o senhor não saiba desta história, apesar de que é um absurdo tirarem R\$ 30 milhões dos cofres públicos e o senhor não ficar sabendo. Eu espero que como muitas coisas que acontecem no Estado e o Governador não fica sabendo. Talvez também ele não fique sabendo da roubalheira, e se ele souber que tome medida, que ele ajude punir esses caras. O Estado, o nosso Estado que não tem dinheiro. Você vai ao João Paulo é aquela humilhação, você vê a nossa polícia militar, a Civil, estão aí os nossos remanescentes, porque os nossos efetivos estão reduzidos à metade e o Estado alega a toda hora que não tem dinheiro para poder contratar os trabalhadores para melhorar a segurança pública, a educação ou a saúde, ou qualquer outra coisa. O Estado nunca tem dinheiro para nada e simplesmente aparece um processo, um negócio absurdo. Porque se fosse uma obra de R\$ 20 milhões ou de R\$ 25, e aumentar e superfaturar para R\$ 30, até que no Brasil de hoje, até que não seria tanto de... Não seria um espanto. Mas a informação que a gente tem que foi por nada, foi feito um processo fanto, um processo absurdo, criminoso e que esses R\$ 30 milhões estão sendo rachado entre vários aí. Eu espero que se investigue que chegue aos responsáveis por este atentado contra ao nosso Estado e que puna de verdade todos os canalhas, os pilantras. Porque meu amigo, vamos... Eu acho que até para roubar, até para poder saquear o Estado... Porque não saqueia mais leve, de forma mais... É duro a gente ter que estar falando um trem desse aqui, é duro você está falando, falar isso aqui, Deputado Edson. Eu acho que não deu o meu tempo ainda, porque se já tivesse dado o meu tempo o senhor já teria me cortado, com certeza, já tinha me impedido de falar.

O SR. EDSON MARTINS - Quero pedir para o senhor concluir que o seu tempo esgotou.

O SR. HERMÍNIO COELHO - Está bem, já vou concluir e vou trazer mais, quantos minutos é isso?

O SR. EDSON MARTINS - São 05 minutos já encerrou o seu tempo. Por favor concluir a sua fala.

O SR. HERMÍNIO COELHO - Eu não tenho aparte não, Deputado Lazinho, mas esse assunto vai voltar a esta tribuna, com certeza muitas vezes, e, também se Deus quiser a gente vai mobilizar esse Estado e principalmente as autoridades desse Estado para que a gente tirar a limpo esta história e que ve-

nam punir de verdade todos esses caras que fizeram essa... Que segundo acusação, essa denúncia, aprontaram aí mais esse absurdo contra o nosso Estado. Obrigado.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO - Deputado Hermínio...

O SR. HERMÍNIO COELHO - Deputado Lazinho, não tem aparte não. Pede Questão de Ordem.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) - Questão de Ordem para o Deputado Lazinho da Fetagro.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO - Só informar que a denúncia que o Deputado Hermínio traz a esta Casa é uma denúncia grave, não só grave, mas gravíssima. E nós temos já, por vários Deputados, passaram por esta tribuna e reclamado, denunciado obras construídas no Estado e que 30 dias depois, 60 dias depois começa a dar problemas. Ontem mesmo a tribuna foi usada para isso. Acho que esta Casa tem que ficar atenta a esses problemas, porque essa é uma função nossa, é uma função do Parlamento verificar as denúncias que estão sendo feitas nesta tribuna. Ontem, eu recebi também uma denúncia de uma obra lá em Jaru, da Escola Olga Dellaia. Eu fiz um Requerimento a esta Casa ontem, pedindo o processo dessa obra. Eu quero crer e não acredito que essas denúncias sejam verídicas. Agora, o Requerimento que nós aprovamos ontem, pedindo o processo dessa obra é de denúncias que nós tivemos lá de que a obra já está com problemas, não tem 05 meses que foi inaugurada, reinaugurada a reforma e a obra lá. Então, nós temos que verificar porque quando a comunidade, quando a sociedade faz denúncias e faz ao parlamentar, o parlamentar tem todo direito de tentar averiguar. Nós temos que tomar muito cuidado, e ontem foi dito também, com o modelo de empreiteiras que concorre neste Estado para ganhar licitação. Eu vou dar um exemplo para Vossa Excelência e para esta Casa, nós estamos trabalhando, o Governador do Estado e uma parte de emenda nossa, a reforma do Ginásio de Esporte em Jaru. Em primeiro momento, a planilha nos dava um custo da reforma, Deputado Laerte, do Ginásio de Esporte Jaru, que há mais de 08 anos está abandonado e eu trabalho esse projeto junto ao governo desde o primeiro dia do mandato nosso, e o compromisso do Governador de fazer a reforma, uma empreiteira entrou com 04 recursos no decorrer do projeto, na hora de licitar, reclamando de que na planilha, uma vez estava uma defasagem de uma planilha para outra, de R\$ 20 mil, outra vez de R\$ 50 mil, outra vez de R\$ 60 mil. Tudo bem, volta todo processo, começa tudo de novo. Quando chega agora, Deputado Edson Martins, foi para licitação, fez as correções, foi para a licitação. Uma obra, Deputado Jean, que no primeiro momento estava orçada para R\$ 900 mil, esta empresa que entrou com 04 mandados por causa de R\$ 20 mil, orçou, entrou na concorrência R\$ 628 mil. Então, tem alguma coisa errada. Se ele questionou lá no começo uma diferença nas planilhas, de R\$ 20 mil, como que agora ele vai entrar na licitação, orçando, e perdeu a licitação, olha lá, perdeu a licitação. Então como que vai entregar essa obra? E aí, nós fizemos do Colégio Olga Dellai, lá em Jaru, esse Requerimento para a gente averiguar. Essa é a nossa função, é a nossa responsabilidade, inclusive para contribuir com o governo. E se essa denúncia que o Deputado Hermínio, e eu não acredito que o Governador Confúcio esteja envolvido nisso, e que o governo esteja envolvido nisso, eu não acredito nessa denúncia, não quero acreditar, porque aí seria de uma tamanha irresponsabilidade. Então eu quero deixar registrado, nós

vamos agora averiguar essa questão da obra lá em Jaru e tentar verificar as outras obras, que essa é a função nossa, é responsabilidade nossa. Obrigado.

O SR. LAERTE GOMES – Questão de Ordem, senhor Presidente.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Obrigado, Deputado Lazineiro. Eu só sugiro para nós encerrarmos e abrir a votação do projeto nominal, para depois a gente, se alguém quiser fazer a fala em outra oportunidade.

Passamos às Comunicações Parlamentares. Não há mais oradores inscritos. E nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus e, antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Extraordinária para em seguida, a fim de apreciarmos em segunda votação, matérias aprovadas nesta Sessão.

Está encerrada esta Sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 10 horas e 32 minutos)

ASSESSORIA DA MESA

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS DA 31ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA ITINERANTE DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA

PROJETO DE LEI DEPUTADO ANDERSON DO SINGAPERON - PV Introduz a classificação indicativa em exposição, amostras, exposições de arte eventos culturais no âmbito do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º A classificação indicativa tem natureza pedagógica e informativa capaz de garantir à pessoa e a família conhecimento prévio para escolher diversões espetáculos públicos, exposições amostras, amostras, exposições de arte e eventos culturais adequados à formação de seus filhos, tutelares e curatelados.

Parágrafo Único. O poder familiar se exerce pela escolha de conteúdos com e eventos culturais, ainda que a classificação indique faixa etária superior à da criança ou do adolescente.

Art. 2º A prerrogativa dos pais e responsáveis em autorizar o acesso a obras classificadas para qualquer idade, exceto não recomendadas para menores de dezoito anos, não os desobriga de zelar pela integridade física, mental e moral de seus filhos, tutelados ou curatelados.

Art. 3º A classificação indicativa de que trata esta lei integrará sistema de garantias dos direitos da criança e do adolescente, cujo objetivo é promover, defender e garantir o acesso a exposições, amostras, exposições de arte e eventos culturais adequados à condição peculiar de seu desenvolvimento.

Art. 4º As exposições, amostradas exposições de arte e eventos culturais de que trata lei são classificadas nas regras nas seguintes categorias:

I – Livre;

II – não recomendado para menores de dez anos;

III – não recomendado para menores de doze anos;

IV – não recomendado para menores de catorze anos;

V – não recomendado para menores de dezesseis anos;

VI – não recomendado para menores de dezoito anos;

Art. 5º A informação de classificação indicativa deve ser exibida de forma clara, nítida e acessível nos meios que as divulguem e nos termos especificados em regulamento próprio.

Art. 6º A classificação indicativa de autoridade e é de responsabilidade exclusiva do responsável ou evento cultural.

Art. 7º Qualquer pessoa está legitimada a verificar cumprimento das normas de classificação indicativa e pode encaminhar representação fundamentada acerca do seu descumprimento aos Conselhos Estaduais dos direitos da criança e do adolescente de Rondônia.

Art. 8º Complete ao Conselho tutelares, no ministério público, ao poder judiciário, ao Conselho Estadual ao Conselho Estaduais dos Direitos da Crianças e do Adolescente de Rondônia a fiscalização para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 9º O poder Executivo regulamentará esta lei, inclusive com a definição das exposições, amostras, exposições de arte e eventos culturais, adequado ao art. 4º, em 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação desta lei.

Art. 10º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei objetiva prevenir a ocorrência de ameaça ou violados dos direitos da criança e do adolescente em diversões e espetáculos públicos, através do processo de classificação indicativa, o qual integra o sistema de garantias dos direitos da criança e do adolescente, composto por órgãos público e sociedade civil, devemos ser exercido de modo objetivo e democrático, de forma a possibilitar que todos os destinatários da informação possam do processo, ensejando que contradição de interesses e argumentos promovam a correção e a adequação dos procedimentos.

Importante mencionar que é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura e licença, de acordo com art. 5º IX, e art. 220, caput e § 2º, da Constituição em contrapartida complete a União, concorrentemente aos Estados e Distritos federais, legislar sobre a proteção à infância e a juventude (art. 24, XV, CF/88).

O exercício da classificação indicativa implica no dever de promover sua divulgação por meio de informação constante e de caráter pedagógico, e ainda no dever de exibir a obra de acordo com a sua classificação, de uma forma a garantir à pessoa e à família a possibilidade de se defenderem de conteúdos inadequados.

Todas crianças tem direito as medidas de proteção que sua condição de menor requer, de sua família, da sociedade e

do Estado, conforme disposto no artigo 24 do pacto Internacional sobre direitos civis e políticos, promulgado pelo decreto nº 592 de 6 de julho de 1992, no artigo 19 da Convenção americanas de direitos humanos, promulgada pelo decreto nº 678, de novembro de 1992.

Ademais, a responsabilidade dos pais no exercício do poder familiar, de acordo com os artigos 1.630 e 1.634, inciso I, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que instituiu Código Civil soma-se a corresponsabilidade da família, da sociedade e do Estado na garantia à criança e ao adolescente do direito à educação, ao lazer, à cultura, ao respeito e à dignidade, de acordo com o art. 277 da Constituição.

Plenário das Deliberações, 16 de outubro de 2017.

Dep. ANDERSON DO SINGEPERON - PV

PROJETO DE LEI DEPUTADO LEO MORAES – PTB - Dispõe sobre sons e ruídos, fixa níveis e horário em que será permitida sua emissão, e da outra providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Esta Lei estabelece as normas procedimentais do exercício do poder de polícia administrativa do Estado de Rondônia respeito da aferição e controle da população sonora.

Art. 2º É proibido a perturbação do sossego e bem-estar público da população pela emissão de sons ruídos por quaisquer fontes ou atividade que desobedeçam às premissas fixadas nesta lei.

Art. 3º Os níveis Máximos de sons e ruídos, de qualquer fonte emissora e natureza, em empreendimentos ou atividades comerciais, de serviços, público ou privadas, são de:

I – 60 decibéis, no período noturno;

II – 55 decibéis, no período diurno;

§1º para evitar distorção com relação á ruídos e barulho provenientes de fonte distinta, admite-se variação superior á máxima acima indica de até 30% de modo a conferir fidedignidade á medição.

§2º Os níveis são medidos por aparelho Medidor de nível de soma-decibelímetro-observando-se o disposto na Norma NBR 10.151 da ABNT ou da que lhe suceder e utilizando sempre a denominada "curva de ponderação A" do respectivos aparelho.

§3º A medição deve ser efetuada na presença do possível infrator do seu representante;

§4º O Decibelímetro deve estar devidamente ajustado de acordo com as normas do INMETRO, de modo a garantir a precisão de suas detectados.

§5º Logo após dos ruídos pela fiscalização, deve ser entregue ao estabelecimento ou ao responsável o comprovante dos níveis destacados.

§6º A medida deverá ocorrer em espaço de distância mínima de 5,00m da ultima divisa do estabelecimento para o logradouro público;

§7º Em caso de reclamação identificada, a medição também ocorrida no interior do imóvel do reclamante, no recinto

por ele indicado como de maior incômodo, afastando o aparelho no mínimo 1,5m das paredes e das aberturas do ambiente, que deverão esta fechadas.

§8º Em todas as hipóteses, o ruído deve ser medido com fone de som reputada poluidora ligada e, na sequência desligada, para verificar se ela é a causadora da população sonora denunciada.

Art. 4º Em qualquer hipótese, o estabelecimento deverá contar com prévia autorização do órgão complemente da Administração Pública representado por alvará específico para a atividade exercida para a atividade exercida, dentro da validade.

Art. 5º Em caso de comprovada poluição sonora, os técnicos do órgão complete, no exercício da ação fiscalizadora, têm livre acesso ás dependência onde estiveram instaladas as fontes emissoras, ressaltando o disposto no art. 5º, VI, da constituição Federal.

Parágrafo único: Nos casos do responsável pela fonte emissora se opor injustificadamente a ação fiscalizadora, os técnicos ou fiscais do órgão competente podem solicitar auxílio policial para o cumprimento do dispositivo neste artigo.

Art.6º São permitidos, observado o disposto nos limites desta lei, os ruídos que provenham:

I – de sinos de igreja ou tempos e, bem assim de instrumentos litúrgico utilizado no exercício de culto ou cerimônia religiosa, celebrados no recinto dos respectivos tempos das associações religiosas, no período das 7 ás 22 horas exceto nos sábados e nas vésperas dos feriados e de datas religiosa de expressão popular, quando então será livre o horário;

II – de bandas de musicas nas praças e nos jardins público ou em desfiles ou religiosos;

III – de sirenas ou aparelho semelhante usado para assinalar o inicio e o fim da jornada de trabalho, deste que funcionem apenas nas competente e pelo tempo estritamente necessário;

IV – de sinais ou aparelhos semelhantes, quando usado por batedores oficiais ou em ambulâncias veículos de serviços urgente, ou quando empregados para alarme e advertência, limitada o uso mínimo necessário;

V – de explosivos empregados em pedreiras e rocha e demolições, no período das 7 ás 12 horas;

VI – de maquinas e equipamento utilizado em contruções, demolições e obras em geral, no período compreendido entre 7 ás 22 horas;

VII – de maquinas e equipamento necessário á construção ou conservação de logradouros público, no período de 7 ás 22 horas;

VIII – de autofalantes utilizados para propaganda eleitoral durante a época própria, de acordo com a legislação eleitoral em vigor.

IX – de som mecânico ou ao vivo, produzido por ação humana em estabelecimento devidamente licenciados para tanto, respeitados os limites previstos nesta lei.

Parágrafo único. A limitação a que se refere os itens V, VI e VII deste artigo não se aplica quando a obra for exercida em zona não residencial ou de logradouro público, nos quais o

movimento intenso de veículos e pedestre, durante o dia, reconhecido sua realização à noite.

Art.7º Às festas tradicionais folclóricas e populares, bem como as manifestações culturais religiosas, não será aplicado o limite desta lei, assegurado-se sua realização, mediante prévio.

Art.8º Serão aplicadas as seguintes penalidades aos infratores desta lei, obedecidos aos critérios de proporcionalidade e razoabilidade a luz da gravidade do caso:

I – advertência por escrito, em que o infator será para fazer cessar a irregularidade, sob pena de imposição de outras sanções;

II – Multa de 1 (uma) a 50 (cinquenta) UPF/RO;

III – Suspensão de atividades até a correção das irregularidades;

IV – Cassação de alvará de licença concedida, a ser executada pelos órgãos competentes do Executivo Estadual.

§1º Em caso de apreensão de bens ligada à poluição sonora, os equipamentos deverão ser entregues ao seu proprietário, que os guardará na condição de fiel depositário, sob as cominações legais no que diz respeito à proibição de uso.

§2º para o caso do parágrafo antecessor, o proprietário comprovará a propriedade mediante apresentação de Nota Fiscal ou, ainda por testemunho de três pessoas idôneas.

Art. 9º para efeito de aplicação de penalidade, as infrações aos dispositivos desta lei serão classificados como leves graves e gravíssimos.

Art. 10º A penalidade de advertência poderá ser aplicada quando se trata de infração de natureza leve e grave, fixando prazo para que sejam sanadas as irregularidades anotadas.

Parágrafo único: A penalidade de advertência será aplicada uma vez para uma mesma infração cometida por um único infrator.

Art. 11º Na aplicação das multas de que trata o inciso II do art. 10 serão os seguintes limites:

I – de 1 (uma) a 15 (quinze) UPF/RO no caso de infração leve;

II – de 51 (cinquenta e uma) a 30 (trinta) UPF/RO no caso de infração grave;

III – de 101 (cento e uma) a 50 (cinquenta) UPF/RO no caso de infração gravíssima;

Parágrafo único. O valor da multa será fixado pela autoridade competente, levando-se em conta a natureza da infração, as suas consequências, o porte do empreendimento, os antecedentes do infrator e as demais circunstâncias agravantes ou atenuantes, sendo dobrada em caso de residência.

Art. 12º No caso de se constatar o comprimento de crimes ambiental, o infrator deverá ser conduzido até a autoridade policial com outros infratores de natureza diversa, lhe sendo assegurado o reconhecimento, em caso de homologação, no centro de correção da polícia Militar...

Art. 13º Os estabelecimento e locais que venham a ser autuados por poluição ambiental deverão realizar o tratamento acústico a fim de evitar ou minorar, na medida do possível,

mediante a aplicação de técnicas de engenharia existente, a realização deste tratamento como causa de diminuição da sanção eventualmente aplicada.

Art. 14º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas a lei Estaduais nº 880, de 06 de janeiro de 2000 e as demais disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A Constituição da República que o Estado de Rondônia integra, promulgada em 1988, trouxe consigo o valor "meio ambiente equilibrado" como um direito fundamental de terceira dimensão, inserido dentro do grupo dominado direito difusos e coletivos. A competência legislativa para o tema está arrolada no artigo 24, inciso VI da carta magna, que assim determina:

Art. 24º Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

[...];

VI - floresta, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo, e dos recursos naturais, proteção do ambiente e controle da população;

É da doutrina constitucionalista de alta estirpe que as hipóteses de competência legislativa concorrente prevista na constituição, há preponderância dos ditames da união frete aos do Estado e deste dois frete aos município, aos quais é permitida a legiferância em torno do interesse local, observadas as premissas dadas por estado e a união.

Com a instituição da nova ordem jurídica inaugurada com a promulgação da atual Constituição, sobreviveram positivados diversos direitos e garantias fundamentais, os quais tem demandado ingentes esforços do poder constituído na consecução e observância dos valores erigidos pelo constituinte originário como fundamentais e entregue à população, antes carente por direito, agora titulares de direitos.

À propriedade, à livre iniciativa privada, os princípios inerentes à ordem econômica, que se constituem a força-motriz do desenvolvimento da nação, sobretudo em um estado cujo mote econômico tem sido o campo, em sua diversas matrizes.

De outro, presente o direito fundamental ao meio ambiente equilibrado, ecologicamente saudável, titularizado não só pelos atuais ocupados do solo rondoniense mas também pela gerações futuras as quais são credoras daquele lhe precederam e tem direito de gozar um ambiente sadio e estável. O capital ambiental ganha relevo na região Amazônia dada a sua diversidade e sua importância à nível mundial.

O presente projeto não tem o condão de negligencia as duas grandezas acima descrita. Pelo contrario, almeja conciliar o desenvolvimento econômico do perímetro urbano com o direito ao sossego na medida que confere maior clareza e segurança jurídica tanto aos estabelecimento que só valem de som mecânico ou atrações ao vivo quanto aos seus consumidores – cidadãos que são sem descurar da vizinhança.

Assim a previsão de procedimento próprio com limites claro a respeito do volume lícitamente aplicável vem atender ao pleito, de pacificação social atividade inerente à função legislativa.

Plenário das Deliberações, 17 de outubro de 2017.

Dep. LEO MORAES - PTB

SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 012/2017/CPP/ALE/RO

Processo Administrativo nº 13624/2017-76

Em atendimento ao disposto no Art. 7º, inciso IV do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que regulamenta o pregão para aquisição de bens e serviços comuns, **HOMOLOGO** o resultado da licitação às empresas abaixo relacionadas, por estarem em conformidade com as normas legais Lei Federal 10.520/02, Decreto 3.555/00, Resolução ALE 152/2007, Decreto nº 7.892/13 e Lei Federal nº 8.666/93:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR UNT.	VLR TOTAL
Único	Gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha)	Botija 13 kg	168	FOGÁS	72,00	12.096,00
	VALOR TOTAL POR EXTENSO => Doze mil, noventa e seis reais.					

Empresa vencedora: **ROLDÃO BRAGA RIBEIRO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.467753/0001-23**.

Porto Velho – RO, 08 de novembro de 2017.

Arildo Lopes da Silva
Secretária Geral - ALE/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 013/2017/CPP/ALE/RO

Processo Administrativo nº 9739/2017-21

Em atendimento ao disposto no Art. 7º, inciso IV do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que regulamenta o pregão para aquisição de bens e serviços comuns, **HOMOLOGO** o resultado da licitação às empresas abaixo relacionadas, por estarem em conformidade com as normas legais Lei Federal 10.520/02, Decreto 3.555/00, Resolução ALE 152/2007, Decreto nº 7.892/13 e Lei Federal nº 8.666/93:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de Inspeção, ajustes e manutenção em todos os mecanismos das portas móveis de vidro temperado, conforme relação do anexo I, assim como as substituições de peças que venham a sofrer danos ou desgastes, tais como:	SV	86	100,00	8.600,00
1.1	Vidro temperado para porta 10 mm	M²	50	160,96	8.048,00
1.2	Molas pino S.M., MPH L1000	PÇ	40	470,00	18.800,00

LOTE 1	1.3	Dobradiças inferior cromada	PC	40	35,00	1.400,00
	1.4	Dobradiças superior cromada	PC	40	29,00	1.160,00
	1.5	Trincos de piso	PC	40	17,00	680,00
	1.6	Mancais, superior e lateral	PC	40	7,00	280,00
	1.7	Miolo de fechadura	PC	40	30,00	1.200,00
	1.8	Roldana de porta	PC	40	2,50	100,00
	1.9	Puxador inox polido 400X300	Pc	80	86,00	6.880,00
	1.10	Escovinha 7x5, na cor cinza	Pç	40	8,30	332,00
	1.11	Cadeirinha fosco, 08mm(linha leve)	PC	40	38,00	1.520,00
	1.12	Fechadura para porta de abrir cromado	PC	40	65,00	2.600,00
	1.13	Contra fechadura para porta de abrir cromado	PC	40	22,00	880,00
	1.14	Fechadura para porta de correr cromado	PC	40	73,00	2.920,00
	1.15	Contra fechadura para porta de correr cromado	PC	40	40,00	1.600,00
	Total do lote=>					57.000,00

Empresa vencedora: **RONDON OFFICE REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELE - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.374.509/0001-06**

	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 2	2	Serviços de Manutenção preventiva e corretiva mensal em portões eletrônicos, incluindo motor, conforme relação do anexo I, assim como eventuais substituições de peças e/ou acessórios, tais como:	SV	Mensal/12 meses - 6 portões	500,00	6.000,00
	2.1	Cremalheira	PC	15	70,00	1.050,00
	2.2	Capacitor	PC	5	30,00	150,00
	2.3	Placa eletrônica	PC	5	140,00	700,00
	2.4	Fusível	PC	5	5,00	25,00
	2.5	Transformador da Placa	PC	10	30,00	300,00
	2.6	Fim de curso (modelo régua)	PC	5	30,00	150,00
	2.7	Imã	PC	10	20,00	200,00
	2.8	Base do motor	PC	5	40,00	200,00
	2.9	Rolamento do motor	PC	5	25,00	125,00
	2.10	Jogo de engrenagem da cremalheira (externo) e do motor (interno)	PC	5	40,00	200,00
	2.11	motor elétrico Semi Industrial	PC	5	1.700,00	8.500,00
	2.12	controle remoto	UND	10	40,00	400,00
	Total do lote=>					18.000,00

Empresa vencedora: **J.M.P. INFOLETRO ELETRÔNICOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.845.527/0001-29**.

	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
OTE 3	3	Serviços de serralheria, com fornecimento de rebites, eletrodos e todos os materiais necessários para a devida execução, trabalhando o material, medindo, riscando, furando, cortando, torcendo e unindo partes por meio de parafusos, rebites, solda e outros, de acordo com as especificações de projetos, para reparar, confeccionar e montar estruturas metálicas em portas e portões de:	SV h/h			
	3.1	Alumínio Modelo Fechado	SV	100	43,00	4.300,00
	3.2	Ferro Modelo Engradado	SV	200	43,50	8.700,00
Total do lote=>						13.000,00

Empresa vencedora: **JOEL MOREIRA DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.430.727/0001-60**.

Porto Velho – RO, 08 de novembro de 2017.

Arildo Lopes da Silva
Secretária Geral - ALE/RO

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

ATO Nº 036/2017-P/ALE

Prorroga prazo de Comissão Temporária Especial que menciona.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIII do § 1º do Art. 14 c/c o artigo 32, todos do Regimento Interno, e em conformidade com o Requerimento nº 1371/17, aprovado na Sessão Plenária do dia 07/11/2017,

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo da Comissão Temporária Especial destinada a averiguar denúncia referente a rachaduras nos pilares da ponte em construção sobre o Rio Madeira, que ligará os Estados do Acre e Rondônia.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 8 de novembro de 2017.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

ATO Nº 037/2017-P/ALE

Prorroga prazo de Comissão Temporária Especial que menciona.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIII do § 1º do Art. 14 c/c o artigo 32, todos do Regimento Interno, e em conformidade com o Requerimento nº 1372/17, aprovado na Sessão Plenária do dia 07/11/2017,

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo da Comissão Temporária Especial destinada a averiguar todo o processo de Regularização Fundiária no âmbito do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 8 de novembro de 2017.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 764,
DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao **Dr. Edson Jorge Badra**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao **Dr. EDSON JORGE BADRA**, pelos relevantes serviços prestados na área jurídica de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 8 de novembro de 2017.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 765,
DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **Adonias Gonçalves da Cruz**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **ADONIAS GONÇALVES DA CRUZ**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 8 de novembro de 2017.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 766,
DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **Salvador Santos Silva**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo

14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **SALVADOR SANTOS SILVA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 8 de novembro de 2017.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 767,
DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **Ademir Melo Souza**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **ADEMIR MELO SOUZA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 8 de novembro de 2017.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

SUP. DE RECURSOS HUMANOS**ATO Nº 753/2017-SRH/D/P/ALE**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013 e, o que disciplina a Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE

Conceder 04 (quatro) diárias no período de 08 a 11/11/2017 as servidoras relacionadas, que irão prestar serviços de Cerimonial, integrante da equipe precursora, tendo em vista organização previa e preparação do local para realização da Audiência Pública, no município de Pimenta Bueno - RO, conforme Processo nº. 0016688/2017-65.

Matricula: 200164074
Nome: Jane Ester Siqueira Lemos
Cargo: Diretor de Depart.
Lotação: Dept. Cerimonial

Matricula: 200164021
Nome: Maria Madalena Pereira dos Santos
Cargo: Assistente Técnico
Lotação: Dept. Cerimonial

Porto Velho - RO, 07 de Novembro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº 754/2017-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013 e, o que disciplina a Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE

Conceder 04 (quatro) diárias no período de 08 a 11/11/2017 ao servidor relacionado, que irá preparar, equalizar todo o sistema de som, operá-lo, bem como gravar a Audiência Pública, no município de Pimenta Bueno - RO, conforme Processo nº. 0016688/2017-65.

Matricula: 200161681
Nome: Milson Alves da Guia
Cargo: Assessor Técnico
Lotação: Dept. Apoio. Prod. Parl.

Porto Velho - RO, 07 de Novembro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº 755/2017-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos ter-

mos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013 e, o que disciplina a Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE

Conceder 04 (quatro) diárias no período de 08 a 11/11/2017 ao servidor relacionado, que irá conduzir a Diretora do Departamento de Cerimonial Sra. Jane Ester Siqueira Lemos e a servidora Maria Madalena Pereira, que irão organizar e participar da Audiência Pública, no município de Pimenta Bueno - RO, conforme Processo nº. 0016688/2017-65.

Matricula: 200161660
Nome: José Maria Carneiro da Silva
Cargo: Assistente Técnico
Lotação: Dept. Logística

Porto Velho - RO, 07 de Novembro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº 756/2017-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013 e, o que disciplina a Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE

Conceder 03 (três) diárias no período de 09 a 11/11/2017 ao servidor relacionado, que irá coordenar todos os trabalhos legislativos, no transcurso da realização da Audiência Pública, no município de Pimenta Bueno - RO, conforme Processo nº. 00016689/2017-65.

Matricula: 100007626
Nome: Carlos A Martins Manvailer
Cargo: Secret. Legislativo
Lotação: Gab. Sec. Legislat.

Porto Velho - RO, 08 de Novembro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº 757/2017-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013

e, o que disciplina a Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE

Conceder 03 (três) diárias no período de 09 a 11/11/2017 aos servidores relacionado, que irão auxiliar na Assessoria da Mesa Diretora durante a Audiência Pública, no município de Pimenta Bueno - RO, conforme Processo nº. 00016689/2017-65.

Matricula: 100000505
Nome: Manoel Salustiano Ferreira De
Cargo: Assessor
Lotação: Ass. da Mesa Diretora

Matricula: 100005810
Nome: Monica Santos Portela
Cargo: Ast. Tec. Legislativo
Lotação: Gab. Sec. Legislat.

Porto Velho - RO, 08 de Novembro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº 758/2017-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013 e, o que disciplina a Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE

Conceder 03 (três) diárias no período de 09 a 11/11/2017 as servidoras relacionadas, que irão taquigrafar toda a Audiência Pública, no município de Pimenta Bueno - RO, conforme Processo nº. 00016689/2017-65.

Matricula: 100008971
Nome: Gláucia Cavalcante da C. Ribeiro
Cargo: Chefe de Divisão
Lotação: Div. de Taquigrafia

Matricula: 200163967
Nome: Neuzalice Brelaz Marinho
Cargo: Assessor Técnico
Lotação: Ass. da Mesa Diretora

Matricula: 200164041
Nome: Maria Aparecida Sgarione
Cargo: Secretário de Apoio
Lotação: Dep. Ap. Prod. Parl.

Matricula: 200161685
Nome: Maria Ivoni da Silva Lima
Cargo: Assessor Técnico
Lotação: Dep. Legislativo

Porto Velho - RO, 08 de Novembro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº 759/2017-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013 e, o que disciplina a Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE

Conceder 03 (três) diárias no período de 09 a 11/11/2017 as servidoras relacionadas, que irão prestar serviços na área de Cerimonial, tendo em vista a realização da Audiência Pública, no município de Pimenta Bueno - RO, conforme Processo nº. 00016689/2017-65.

Matricula: 200161735
Nome: Ana Paula Souza Silva
Cargo: Assistente Técnico
Lotação: Dept. Cerimonial

Matricula: 200162452
Nome: Naiara Maia da Silva Prata
Cargo: Assessor Técnico
Lotação: Dept. Cerimonial

Porto Velho - RO, 08 de Novembro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº 760/2017-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013 e, o que disciplina a Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE

Conceder 03 (três) diárias no período de 09 a 11/11/2017 ao servidor relacionado, que irá realizar serviços como Mestre de Cerimônia, tendo em vista a realização da Audiência Pública, no município de Pimenta Bueno - RO, conforme Processo nº. 00016689/2017-65.

Matricula: 100008616
Nome: Lenilson de Souza Guedes
Cargo: Assessor Técnico
Lotação: Dept. Cerimonial

Porto Velho - RO, 08 de Novembro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº 761/2017-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013 e, o que disciplina a Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE

Conceder 03 (três) diárias no período de 09 a 11/11/2017 a servidora relacionada, que irá realizar serviços de Garçom, tendo em vista realização de Audiência Pública, no município de Pimenta Bueno - RO, conforme Processo nº. 00016689/2017-65.

Matricula: 200161078
Nome: Usserlandia Vieira Saraiva
Cargo: Assistente Técnico
Lotação: Dept. Cerimonial

Porto Velho - RO, 08 de Novembro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº 762/2017-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013 e, o que disciplina a Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE

Conceder 03 (três) diárias no período de 09 a 11/11/2017 ao servidor relacionado, que irá participar da Sessão Itinerante, no município de Pimenta Bueno - RO, onde será realizada a Audiência Pública, conforme Processo nº. 00016689/2017-65.

Matricula: 200161166
Nome: Daniel Benvindo de Carvalho
Cargo: Assistente Técnico
Lotação: Dept. Informática

Porto Velho - RO, 08 de Novembro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº 763/2017-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013 e, o que disciplina a Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE

Conceder 04 (quatro) diárias no período de 08 a 11/11/2017, ao servidor relacionado para deslocar-se aos municípios de Monte Negro, Ariquemes, Governador Jorge Teixeira, Alto Paraíso, Ouro Preto D'Oeste, São Francisco do Guaporé, Serigueiras e Pimenta Bueno - RO, com objetivo de entregar certificados e participar da solenidade de encerramento dos cursos de: Oficina de Fotografia, Oratória no Serviço Público e A Nova Lei Ortográfica, conforme Processo nº.00016712/2017-78.

Matricula: 200163973
Nome: Lucivaldo Evangelista de Souza Junior
Cargo: Assistente Técnico
Lotação: Dept. Informática

Porto Velho - RO, 08 de Novembro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº 764/2017-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013 e, o que disciplina a Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE

Conceder 04 (quatro) diárias no período de 08 a 11/11/2017, ao servidor relacionado que conduzirá o servidor Lucivaldo Evangelista de S. Junior, que irá fazer entrega de certificados e participar da solenidade de encerramento dos cursos de: Oficina de Fotografia, Oratória no Serviço Público e A Nova Lei Ortográfica, nos municípios de Monte Negro, Ariquemes, Governador Jorge Teixeira, Alto Paraíso, Ouro Preto D'Oeste, São Francisco do Guaporé, Serigueiras e Pimenta Bueno - RO, conforme Processo nº.00016712/2017-78.

Matricula: 200161880
Nome: Francisco Diego da Luz Araujo
Cargo: Assistente Técnico
Lotação: Esc.Legislativo

Porto Velho - RO, 08 de Novembro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº 765/2017-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013 e, o que disciplina a Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE

Tornar sem efeito o ATO Nº 130/2017-SRH/D/P/ALE, de 27/10/2017, publicado no DO-e-ALE/RO, nº 180, pag. 3319, de 27.10.2017, que concedeu diárias ao Deputado Estadual José Eurípedes Clemente, conforme Processo nº 00016003/2017-92.

Porto Velho - RO, 08 de Novembro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº 766/2017-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013 e, o que disciplina a Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE

Conceder 03 (três) diárias no período de 09 a 11/11/2017 ao servidor relacionado, que irá coordenar e prestar serviços de Segurança, durante a realização da Audiência Pública, no município de Pimenta Bueno - RO, conforme Processo nº. 0016784/2017-16.

Matricula: 200160952
Nome: Jose Aroldo Costa Carvalho
Cargo: Secret. de Seg. Inst.
Lotação: Secretaria de seg. Inst.

Porto Velho - RO, 08 de Novembro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº 767/2017-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013 e, o que disciplina a Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE

Conceder 03 (três) diárias no período de 09 a 11/11/2017 aos servidores relacionados, que irão prestar serviços de Segurança,

durante a realização da Audiência Pública, no município de Pimenta Bueno - RO, conforme Processo nº. 0016784/2017-16.

Matricula: 200161944
Nome: Celio Junior Caetano P S Lopes
Cargo: Assessor Militar
Lotação: Seg. Inst.

Matricula: 200162340
Nome: Lincoln José P. da Silva
Cargo: Assist. Técnico
Lotação: Sec. de Seg. Inst

Porto Velho - RO, 08 de Novembro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº 768/2017-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013 e, o que disciplina o Paragrafo Único do Art. 1º da Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE

Conceder 04 (quatro) diárias no período de 06 a 09/11/2017, ao Deputado Estadual JURACY BARBOSA MOREIRA, cadastro nº 200160367, conforme Processo nº. 00016794/2017-21.

Porto Velho - RO, 08 de Novembro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº 2264/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

EXONERAR

JOSE APARECIDO GOMES FERREIRA, do Cargo de Provisamento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-11, do Gabinete do Deputado Ezequiel Junior, a contar de 08 de novembro de 2017.

Porto Velho, 08 de novembro de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
Presidente Secretário Geral